

SERGAS - PORTAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Situação	ABERTA
Ano	2024
Processo	03/2024
Parecer	009/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA SERGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Abertura	20/02/2024 09:00
Disputa	20/02/2024 09:15
Valor Estimado	R\$ 0,00
Recursos	PRÓPRIOS
Local	https://www.licitacoes-e.com.br
Observação	Processo Licitatório do Banco do Brasil. http://www.licitacoes-e.com.br/ Será de inteira responsabilidade do licitante manter-se atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através dos ofícios circulares, divulgados neste site.
Base Legal	Lei Federal 13.303/16, Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06
Canais	Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br
Anexos	Edital_PE_03_24.pdf ET_040_REV_L_REGULADOR_PRE.pdf ET_041_REV_H_REGULADOR_PRE.pdf ET_024_REV_H_REGULADOR_PRE.pdf Planilha_cálculo_DIFAL_ST.pdf

Proc. Administrativo 17- 2.492/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: COIMP - Coordenação de Implantação de Rede

Data: 19/02/2024 às 11:56:36

Setores (CC):

CAAS, COIMP

Senhores,

Nossa licitação ocorrerá amanhã e até o momento **nenhuma** proposta esta cadastrada no sistema.

Favor reforçar com os possíveis licitantes.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

De: Victor V. - ASLIC

Para: COIMP - Coordenação de Implantação de Rede

Data: 22/02/2024 às 08:09:36

Senhores,

Segue telas do BB e documentos do arrematante SRI, menor preço para o lote 01.

Favor analisar a aceitabilidade do equipamento ofertado.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Arrematante_Clesse_e_SRI.pdf

Atestado_fornecimento.pdf

Catalogo_tecnico_512_02.pdf

Certidao_Simplificada_SRI.pdf

Cert_Negativa_de_Tributos_Federais.pdf

Cert_Neg_de_Falencia_e_Concordata.pdf

Cert_Neg_de_Tributos_Estaduais.pdf

Cert_Neg_de_Tributos_Municipais_Imob.pdf

Cert_Neg_de_Tributos_Municipais_Mob.pdf

CNDT_9.pdf

CNPJ_22.pdf

Contrato_Social_7_alteracaodddd.pdf

Contrato_Social_8_alteracaodddd.pdf

Documentos_SRI.pdf

FGTS_5.pdf

Historico_Lote_01_SRI.pdf

Planilha_de_formacao_de_precos_01.pdf

Planilha_de_formacao_de_precos___Lote_01.pdf

SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - Fim contrato: 16/01/2025
[4564836] VICTOR SANTOS VALERIANO
pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

SERGAS

Licitação [nº 1037437]

Opções

Ciente	SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS 		
Pregoeiro	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS		
Edital	03/2024	Processo	3077/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada 	Data de publicação	01/02/2024
Início acolhimento de propostas	02/02/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	20/02/2024-09:00
Abertura das propostas	20/02/2024-09:00	Data e a hora da disputa	20/02/2024-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	21/02/2024-12:03:51:444
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	R\$ 0,01		
CNPJ	03.773.799/0001-47		
Fornecedor	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA		
Telefone	(11) 915785742		
Nome contato	CRISTIANO BELOMO		
Arrematado	R\$ 223.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	20/02/2024-09:29:01:792

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundo(s)

Tempo mínimo cobrir melhor oferta

5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública

10 minutos

Tempo de prorrogação automático

2 minuto(s)

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor mínimo cobrir melhor oferta

R\$ 1.000,00

Resumo do lote

Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

Tratamento aplicado

Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

CNPJ

01.527.508/0001-05

Tipo de disputa

Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO

Situação do lote

Arrematado

Telefone

(15) 30348121

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundo(s)

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Tempo de disputa sessão pública

10 minutos

Arrematado

R\$ 34.500,00

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Opções

ATESTADO TÉCNICO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.100, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.856.571/0001-17, atesta para os devidos fins que a empresa **SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA.**, com sede na Estrada do Saboo, 10.501, galpão 4, Saboo, São Roque-SP, CEO: 18.130-970, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.773.799/0001-47, forneceu dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato os materiais abaixo descritos, ressalvadas eventuais irregularidades que venham a ser constatadas dentro do prazo da lei.

Objeto do Contrato: Fornecimento de Materiais Diversos

Atestação: Total

Descrição Detalhada dos Materiais:

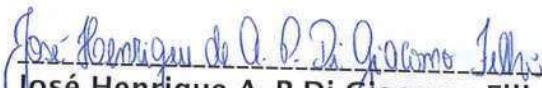
DESCRIÇÃO COMGÁS	DESCRIÇÃO SRI	DOCUMENTOS DE COMPRA	QUANTIDADE
BRAÇADEIRA DESLIZ FF CURTO 100MM	União de Tubos MAXVIC DN 4" Braçadeira Maxivic Deslizante tipo Curto DN100mm	4500294364 4500300958	14
BRAÇADEIRA DESLIZ FF CURTO 100MM	União de Tubos MAXVIC Tampão DN 4" Cap Deslizante FF JE DN100mm	4500303496	42
COTOV ALONGADO FACE RETA DN 3/4"	Cotovelo alongado face reta DN 3/4" Material em ferro fundido de núcleo preto com acabamento superficial em galvanização a fogo e zincagem eletrolítica amarela ou proteção KTL	4500292042 4500294059 4500299514 4500303496 4500304528	5.712
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 063MM	Válvula Esfera de PEAD – SDR11 – DN 63mm – Fornecedor Banides.	4500289493 4500295582	800
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 032MM	Válvula Esfera de PEAD – SDR11 – DN 32mm – Fornecedor Banides.	4500288031	300

Outros sim, certificamos que o contrato acima mencionado foi executado dentro dos prazos estabelecidos no mesmo, incluindo seus adiantamentos, aditivos, complementos ou ampliações, sem que fosse imposta à Contratada qualquer penalidade ou sanção estabelecida no próprio contrato ou em outras normas aplicáveis.

E para que produza os devidos efeitos, firma o presente atestado.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS



José Henrique A. P Di Giacomo Filho
Ger. Assist. Gestão de Materiais
CPF: 218.281.018-85



Danielle de Souza Cecconello
Gerente de Suprimentos
CPF: 275.447.628-16

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO DE COMPRA	QUANTIDADE
BRAÇADEIRA DESLIZ FF CURTO 100MM	4500294364	6
BRAÇADEIRA DESLIZ FF CURTO 100MM	4500300958	8
BRAÇADEIRA DESLIZ FF CURTO 100MM	4500303496	42
CAP DESLIZANTE FF JE 100MM	4500298693	60
CAP DESLIZANTE FF JE 100MM	4500303496	74
COTOV LONGADO FACE RETA DN 3/4"	4500292042	1000
COTOV LONGADO FACE RETA DN 3/4"	4500294059	1000
COTOV LONGADO FACE RETA DN 3/4"	4500295969	3312
COTOV LONGADO FACE RETA DN 3/4"	4500299514	1000
COTOV LONGADO FACE RETA DN 3/4"	4500303496	2798
COTOV LONGADO FACE RETA DN 3/4"	4500304528	948
CRC 10M ³ /H-ENT LL4-SAIDA 0,025-SIMPLES	4500289493	1
DISCO DE VAZÃO DE 25% PARA REGULADOR HON	4500290404	4
ESTABILIZADOR REG-006-M075-0,025 ANGULAR	4500288031	840
ESTABILIZADOR REG-006-M075-0,025 ANGULAR	4500304624	9724
KIT ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500283035	6
KIT ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500283687	4
KIT ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500286161	2
KIT ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500292004	2
KIT ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500296505	2
KIT ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500301189	1
KIT ELF DONKIN 4" R280/284 VECTOR	4500301189	7
KIT PIL DONKIN 226 MK2 R280 VECTOR	4500301189	2
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500292004	15
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500295717	15
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500296507	6
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500301109	2
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500301189	24
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500302237	2
KIT PIL DONKIN SERIE 600	4500305304	3
KIT PORTINHOLA SHT DONKIN 305 IP/MP 2"	4500301189	1
KIT REG DONKIN 2" VECTOR 284	4500286161	8
KIT REG DONKIN 273 1 1/2" E 2" ORIF 30MM	4500292004	11
KIT REG DONKIN 273 1 1/2" E 2" ORIF 30MM	4500296506	11
KIT REG DONKIN 273 1 1/2" E 2" ORIF 30MM	4500301189	1
KIT REG DONKIN 273 1 1/2" E 2" ORIF 30MM	4500302237	7
KIT REG DONKIN 370 1"	4500292004	1
KIT REG DONKIN 370 1"	4500295715	1
KIT REG DONKIN VECTOR 280	4500301189	3
KIT SHT DONKIN 309 MP2 VECTOR 284	4500286161	8
KIT SHT DONKIN 309 R273/274 0,6 A 4 BAR	4500289972	2
KIT SHT DONKIN 309 R273/274 0,6 A 4 BAR	4500289976	7
KIT SHT DONKIN 309 R273/274 0,6 A 4 BAR	4500292004	7
KIT SHT DONKIN 309 R273/274 0,6 A 4 BAR	4500296504	7
KIT SHT DONKIN 309 R273/274 0,6 A 4 BAR	4500301189	16
KIT SHT DONKIN 720 K1 REG 372 2"	4500292004	1
KIT SHT DONKIN 720 K1 REG 372 2"	4500295716	1
MOLA 1 PARA PILOTO HON 640A – RANGE 1,00	4500290404	2
MOLA 1036 PARA ALÍVIO HON 201 – RANGE 2,	4500290404	2

Ric

MOLA 1077 PARA ALÍVIO HON 305IP – RANGE	4500290404	2
MOLA TX/002 PARA PILOTO HON 600 – RANGE	4500290404	2
PILOTOS BRYAN DONKIN MODELO 640 CLASSE 1	4500293079	4
REFORMA DE ERP	4500285285	1
REGULADOR REG-010-M350-0,025	4500291940	2847
REGULADOR REG-010-M350-0,025	4500295373	4000
REGULADOR REG-010-M350-0,025	4500301478	1150
REGULADOR REG-010-MPA-0,025	4500291940	78
REGULADOR REG-010-MPC-0,025	4500291940	3
REGULADOR REG-010-MPC-0,025	4500295970	28
REGULADOR REG-025-LL4-0,075	4500291940	128
REGULADOR REG-025-M350-0,075	4500291940	602
REGULADOR REG-025-MPA-0,025	4500291940	23
REGULADOR REG-025-MPC-0,025	4500291940	63
REGULADOR REG-025-MPC-0,025	4500295970	28
REGULADOR REG-025-MPC-0,075	4500291940	10
REGULADOR REG-050-LL4-0,025	4500291940	60
REGULADOR REG-050-M350-0,025	4500304624	318
REGULADOR REG-100-LL4-0,025	4500291940	40
REGULADOR REG-100-LL4-0,025	4500304624	62
REGULADOR REG-100-M350-0,025	4500291940	33
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 32MMX1"	4500292256	900
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 32MMX1"	4500296812	80
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 32MMX1"	4500298606	1185
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 32MMX1"	4500299514	1500
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 40MMX1-1/4	4500303788	297
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 63MMX2"	4500288185	372
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 63MMX2"	4500298606	266
TRANS PE100/AC RETA CURTA BSP 63MMX2"	4500303788	315
TRANS PE100/AC RETA EB 063MM X 2"	4500292425	35
TRANS PE100/AC RETA EB 063MM X 2"	4500298606	30
TRANS PE100/AC RETA EB 063MM X 2"	4500299514	12
TRANS PE100/AC RETA EB 063MM X 2"	4500306438	40
TRANS PE100/AC RETA EB 180MM X 6"	4500306434	2
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 32MMX1"	4500292256	2500
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 32MMX1"	4500295582	2000
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 32MMX1"	4500298606	926
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 63MMX2"	4500293256	20
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 63MMX2"	4500298606	6
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 63MMX2"	4500299514	5
TRANS PE100/AC RETA LONGA BSP 63MMX2"	4500305733	10
VALV ALV DONKIN 226 HVR VECTOR 284 3/4"	4500287244	3
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 032MM	4500298391	300
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 040MM	4500300547	400
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 063MM	4500295582	583
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 250MM	4500303788	3
VALV PE100 ESF COMUM SDR11 250MM	4500306235	4
VÁLVULAS DE ALIVIO BRYAN DONKIN OU SIMIL	4500293079	2

h.c

Reguladores para Gás Industrial 512/02 VM

Vazão 60 kg/h de GLP
Vazão 50 m³/h de GN
Média Pressão

512/02 VM C/ DSA
512/02 VMMS
512/02 VMMS C/ DSA
512/02 VMMS



Imagem meramente ilustrativa. O produto pode sofrer alteração de tonalidade.

Conheça nossos produtos



Fechaduras



Reguladores
para gás



Ferragens



Rodízios

Regulador para Gás INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO

512/02
Vazão de 60 kg/h GLP
Vazão de 50 m³/h GN

Este regulador é utilizado para reduzir a pressão fornecida pelo recipiente ou bateria de gás (cerca de 7kgf/cm²) até uma pressão intermediária (redes industriais, comerciais e residenciais) ou pressão de consumo, em caso de alimentação de equipamentos com média pressão de trabalho como caldeiras, fornos e fogões industriais, entre outros.

Os reguladores com DSA (dispositivo de segurança Aliança) proporcionam ajuste de pressão de bloqueio por sobrepressão na saída do regulador. Este dispositivo de segurança pode ser rearmado manualmente assim que a causa da sobrepressão for eliminada. Maiores detalhes, vide ficha técnica do Dispositivo de segurança Aliança.

As pressões fornecidas pelo regulador de pressão são influenciadas pelo consumo dos equipamentos e pela pressão de entrada no regulador. Pode-se observar no gráfico de desempenho este comportamento.

O regulador 510/02 está dividido em 5 modelos e contém VM (vermelho), VMM (vermelho com manômetro), VMMS (vermelho com manômetro na saída) e VMMES (vermelho com manômetro na entrada e saída) em sua nomenclatura. Suas configurações constam na tabela.

Características	Material	
Fixação tampa e corpo por parafusos	Corpo, tampa registro:	Zamac/Alumínio
Vazão de 60 kg/h de GLP ou equivalente em GN. Também pode operar com outros gases. Consultar a Aliança	Disco sensor e disco vedação:	Borracha nitrílica
Faixa de pressão de entrada recomendada: 0,5 a 8,0 kgf/cm²	Componente internos:	Aço Zamac
Pressão máxima de entrada (admissível): 18kgf/cm²	Manômetro - Caixa	Polímero
Faixa de temperatura de trabalho: -10 a 60 °C	Manômetro - Visor	Polímero
Atende as normas ABNT NBR 15.526, NBR 15.358 e NBR 15.590		

APLICAÇÃO:

Utilização em equipamentos de uso Industrial, residencial e comercial.

Validade de 5 anos

Reguladores para Gás

Modelo	Manômetro		Conexão		Pressão				Vazão GLP (Kg/h)	Vazão GN (m³/h)	Peso (g)
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada (kgf/cm²)	Saída (kgf/cm²)	Bloqueio (kgf/cm²)	Fechamento (kgf/cm²)			
512/02 VM	Não	Não	1/2" NPT	1/2" NPT	3	1,5	Não possui	2,2	60	50	765
512/02 VM c/ DSA	Não	Não					3				1685
512/02 VMMS	Não	Sim					Não possui				829
512/02 VMMS c/ DSA	Não	Sim					3				1750
512/02 VMMES	Sim	Sim					Não possui				893

Gráfico de Desempenho Regulador 512/02 VM

Ajuste: PE = 3 kgf/cm² | PS = 1,5kgf/cm² | Vazão (GLP) = 60kg/h | Vazão (GN) = 50m³/h

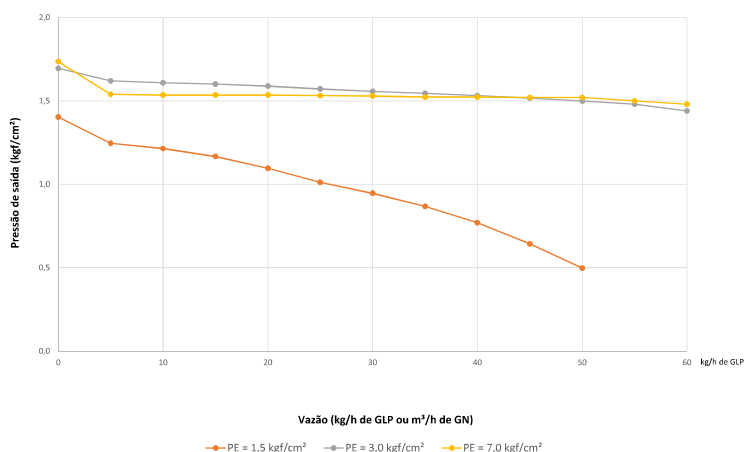


Tabela de conversão

De	Multiplicar por	Para	Grandeza
Kg/h de GLP	0,8	m³/h de GN	Vazão
Kg de GLP	11750	kcal	Poder calorífico inferior
m³ de GN	9400	kcal	

Valores aproximados. Podem variar quando comparados a outras literaturas

Conheça nossos produtos



ALIANÇA
Desde 1927

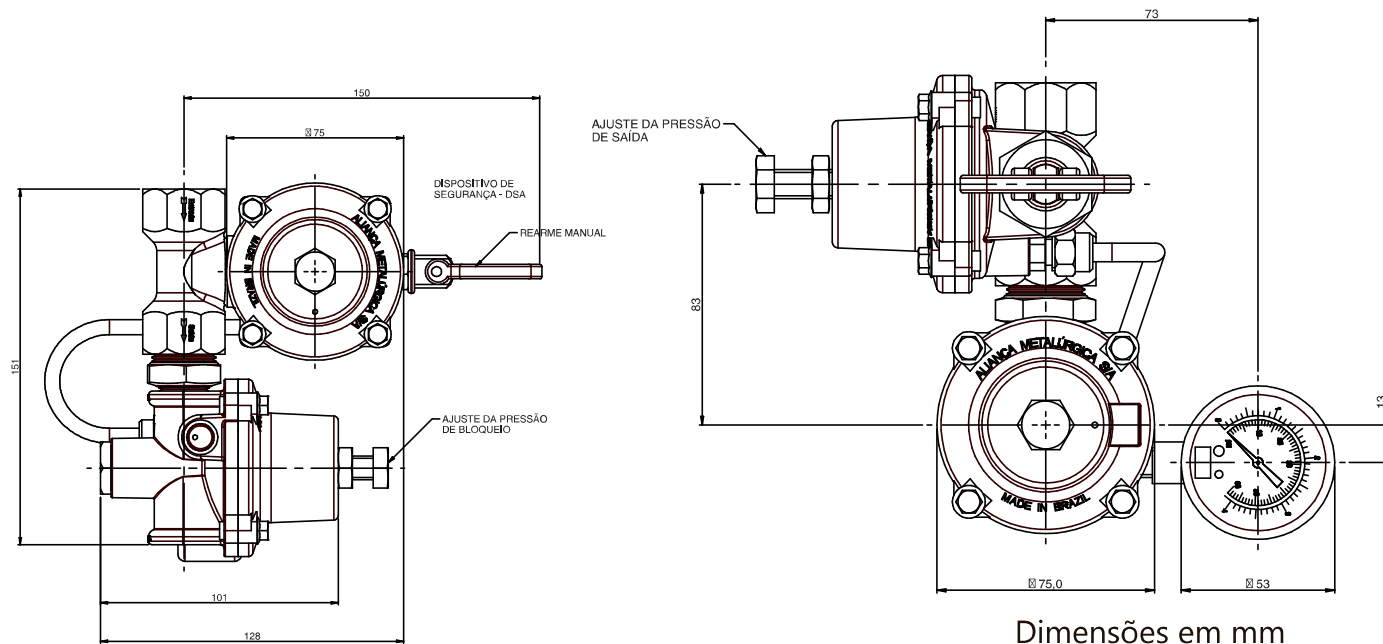
Regulador para Gás INDUSTRIAL

512/02

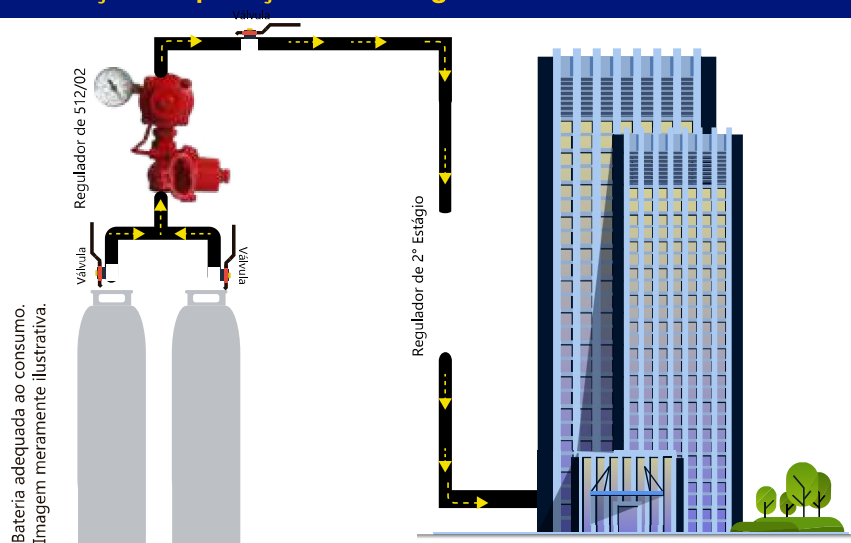
Vazão de 60 kg/h GLP

Vazão de 50 m³/h GN

Desenho Técnico

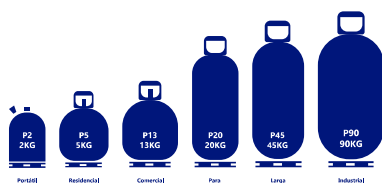


Instalação e Aplicação - 1º Estágio



ATENÇÃO!

Atentar-se ao consumo e pressões de trabalho do equipamento de queima para definição adequada do regulador. Observar gráfico de desempenho do regulador.



CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO RECIPIENTES (GLP)						
P2	P5	P13	P45	P90	P125	P190
0,2kg/h	0,4kg/h	0,6kg/h	1,0kg/h	2,0kg/h	2,5kg/h	4,0kg/h

Os reguladores de uso industrial admitem ajuste da pressão de saída por intermédio do parafuso de regulagem. Desde que feito por profissional. Afrouxe a porca sextavada, gire o parafuso no sentido horário (para aumentar a pressão) ou anti-horário (para reduzir a pressão). Aperte a porca novamente.

Energia (Gás)	
Empresa / Fornecedor Marca ou Logo	XXXXXX XXXXXX
Modelo Tipo de Gás	XXXX GN ou GLP
Mais eficiente	XXXX
Menos eficiente	XXXX
RENDIMENTO (%)	XX,X
CAPACIDADE DE VAZÃO (l/min)	XX,X
POTÊNCIA NOMINAL - KW (cal/h)	XXXX
CONSUMO MÁXIMO DE GÁS (m³/h ou kg/h)	XXXX
(para elevar a temperatura da água em 20 °C)	XXXX

Etiqueta de consumo do
equipamento doméstico

Conheça nossos produtos



ALIANÇA
Desde 1927

1Doc: Proc. Administrativo 2.492/2023 | Anexo: Catalogo_tecnico_512_02.pdf (3/4) 151/343

www.aliancametalurgica.com.br



www.aliancametalurgica.com.br

Aliança Metalúrgica S.A.

Rua Freire Bastos, 89 - Jaçanã - São Paulo/SP

CEP: 02261-900 ☎ Televendas **0800 161010**

✉ vendas@aliancametalurgica.com.br

Acesse. Curta. Compartilhe!



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35216238594	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/04/2000	INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/03/2000	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 03.773.799/0001-47		ENDEREÇO ESTRADA TURISTICA DO MORRO DO SABOO			NÚMERO 10501	COMPLEMENTO GALPAO 04	
BAIRRO SABOO		MUNICÍPIO SAO ROQUE		UF SP	CEP 18132-680	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.272.394,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÓCIO					
NOME EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES					
ENDEREÇO ALAMEDA DOS CICLAMES			NÚMERO 189	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE RES 6	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06539-135	RG 206434583
CPF 148.591.638-00	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 502.097,00

SÓCIO					
NOME VIC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA					
ENDEREÇO ESTRADA DO SABOO			NÚMERO 10501	COMPLEMENTO	
BAIRRO SABOO	MUNICÍPIO SAO ROQUE		UF SP	CEP 18132-680	
NIRE 35203687026	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 1.770.296,00

SÓCIO, PROCURADOR, ADMINISTRADOR		
NOME JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO		
ENDEREÇO RU MIGUEL ALMEIDA PRADO	NÚMERO 65	COMPLEMENTO

BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05578-040	RG 3691235
CPF 762.426.418-87	CARGO SÓCIO, PROCURADOR, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1,00

REPRESENTANTE				
NOME TAIS REFINETTI MARTINS				
ENDEREÇO RUA MARTINS		NÚMERO 489	COMPLEMENTO	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05511-001	RG 301472543
CPF 301.586.788-18	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 23/12/2022	NÚMERO 682.535/22-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.272.394,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 762.426.418-87, RG/RNE: 3691235, RESIDENTE À RU MIGUEL ALMEIDA PRADO, 65, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05578-040, REPRESENTANDO ANA REFINETTI MARTINS, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 148.591.638-00, RG/RNE: 20643458-3 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DOS CICLAMES, 189, ALPHAVILLE RES 6, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06539-135, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 502.097,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VIC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35203687026, SITUADA À ESTRADA DO SABOO, 10501, SABOO, SAO ROQUE - SP, CEP 18132-680, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.770.296,00.(CNPJ: 55.980.072/0001-34)		
REMANESCENTE ANA REFINETTI MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 320.480.078-48, RG/RNE: 30147089-3, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, REPRESENTANDO VIC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.(DOMICILIO NO EXTERIOR: 25, WAIRIKI ROAD - MOUNT EDEN - 1024- AUCKLAND - NZ- NOVA ZELANDIA)		
REMANESCENTE TAIS REFINETTI MARTINS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 301.586.788-18, RG/RNE: 30147254-3, RESIDENTE À RUA MARTINS, 489, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05511-001, REPRESENTANDO VIC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216238594 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/11/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 225676648, terça-feira, 28 de novembro de 2023 às 11:06:34.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
CNPJ: 03.773.799/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:00 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **0023.241C.8A6D.0D70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



05/02/2024

0072766716

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8261422**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SRI EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA, CNPJ: 03.773.799/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0072766716**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.773.799

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54042980

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/02/2024 11:03:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



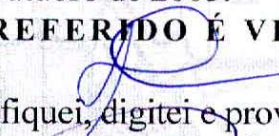
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

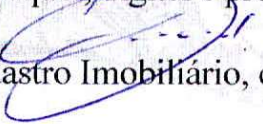
DIVISÃO DE RENDAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CERTIDÃO DR N.º299/2023
Protocolo nº.36.941/2023

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta Repartição, verifiquei NADA CONSTAR em nosso Cadastro de Contribuinte Imobiliário – CCI. – em nome de SRI EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ 03.773.799/0001-47) até a presente data. Certifico mais, esta Certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto nº. 6.111 de 05 de outubro de 2005.

O REFERIDO É VERDADE. São Roque, 28 de Dezembro de 2023.

Eu,  Suzi Helena A. De. Nichile-Auxiliar Administrativa, verifiquei, digitei e providenciei a impressão.

Eu,  Daniel da Silva Prado-Chefe de Serviço Técnico do Cadastro Imobiliário, certifiquei.



"São Roque – a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP: 18.135-125 Tel: (11) 4784-8511
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N°:

630/2024

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta repartição, verifiquei nesta data, a empresa abaixo achava-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito à Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não se venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n.º 6.111 de 05 de Outubro de 2005.

COD.....: 3773799000147

CONTRIBUINTE: SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA

CPF/CNPJ.....: 03.773.799/0001-47

ENDEREÇO.....: ESTR TURÍSTICA DO MORRO DO SAB N° 10501

BAIRRO.....: SABÓÓ

CIDADE.....: São Roque UF:SP CEP:18132-680

10 de Janeiro de 2024

O referido é verdade. Prefeitura da Estância Turística de São Roque,

Código de Autenticidade:644687603644687

Confirmação de autenticidade disponível através do endereço eletrônico:
Site:<http://www.saoroque.sp.gov.br>

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

Prefeitura da Estância Turística de São Roque - Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão
CEP: 18.135-125 - Telefone: (11) 4784-8513



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.773.799/0001-47

Certidão nº: 58594798/2023

Expedição: 23/10/2023, às 10:36:24

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.773.799/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.773.799/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2000	
NOME EMPRESARIAL SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST TURISTICA DO MORRO DO SABOO	NÚMERO 10501	COMPLEMENTO GALPAO04	
CEP 18.132-680	BAIRRO/DISTRITO SABOO	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMARTINS@METALVIC.COM.BR		TELEFONE (11) 4717-9377	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

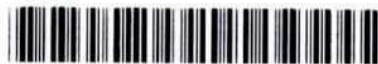
Emitido no dia 02/01/2024 às 10:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCESP

10 09 21

02

JUCESP PROTOCOLO
0.843.165/21-2

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE
SRI – EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA.**

CNPJ/MF n.º 03.773.799/0001-47

NIRE 3.521.623.859-4

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1. **INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 3.520.977.262-9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.943.814/0001-42, com sede social na Estrada Turística do Morro do Saboó, nº 10.501, galpão 2, Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu administrador **Sr. Eduardo Bertaglia Vilas Boas Soares**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Alameda dos Ciclames, nº. 189, Alphaville Residencial 6, CEP 06539-135, Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 20.643.458-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.591.638-00; e
2. **José Roberto Rodrigues Martins Filho**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Miguel Almeida Prado, nº 65, Butantã, CEP 05578-040, portador da cédula de identidade RG nº 3.691.235-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.426.418-87,

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade empresária, sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, que gira sob a denominação de **SRI – EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA.**, com sede na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Estrada Turística do Morro do Saboó, nº 10.501, galpão 4, trevo no Km 58 da Rodovia Castelo Branco, bairro do Saboó, CEP 18132-680, com caixa postal nº 294, CEP 18130-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.799/0001-47, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 05.07.2001 sob o NIRE 3.521.623.859-4, e sexta e última alteração arquivada em 02.06.2021 sob o nº 227.262/21-9, resolvem alterar o instrumento particular de contrato social, nos seguintes termos:

JUCESP

10 09 21

02

ALTERAÇÃO 1 – Saída de sócio

Deixa de integrar o quadro de sócios da empresa a **INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** acima qualificada, conforme decisão estabelecida na ata de reunião extraordinária dos sócios realizada em 02.08.2021 devidamente registrada na JUCESP. A liquidação das suas quotas sociais será realizada neste ato, conforme acordo firmado entre as partes envolvidas, vendedora e compradores.

ALTERAÇÃO 2 – Inclusão de sócios

Passam a integrar o quadro social da empresa todos os sócios da **INVEL**, (I) o Sr. **Eduardo Bertaglia Vilas Boas Soares**, acima qualificado, e (II) a **VIC – PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a seguir denominada simplesmente de **VIC**, sociedade empresária, do tipo limitada, com sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, na Estrada do Saboó, nº 10.501, Galpão 1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.980.072/0001-34, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.203.687.026, em sessão de 01.07.1986, e última alteração contratual em sessão de 27.02.2018 registrada sob o nº 97.354/18-1, neste ato representada por seus representantes legais, **ANA REFINETTI MARTINS**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 15.10.1983, zootecnista, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada à 25, Wairiki Road - Mount Eden – 1024 – Auckland – NZ - Nova Zelândia, portadora da cédula de identidade RG nº. 30.147.089-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 320.480.078-48, , neste ato representado pelo seu bastante procurador, Sr. **José Roberto Rodrigues Martins Filho**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido aos 07.03.1952, engenheiro, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Miguel Almeida Prado, nº. 65, Butantã, CEP 05578-040, portador da cédula de identidade RG nº. 3.691.235, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.426.418-87, e **TAÍS REFINETTI MARTINS**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, nascida aos 08.01.1982, modelista, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Martins nº. 489, Butantã, CEP 05511-001, portadora de cédula de identidade RG nº. 30.147.254-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 301.586.788-18;

JUCESP
10 09 21

ALTERAÇÃO 3 – Participação dos sócios

Com a decisão de manter a participação individual de cada um dos sócios na SRI em idêntico percentual àqueles existentes na INVEL, as 1.120.809 (um milhão, cento e vinte mil e oitocentos e nove) quotas da totalidade de sua propriedade no capital social são vendidas, respectivamente 797.473 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e tres) quotas para a **VIC** e 323.336 (trezentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta e seis) quotas para **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES**.

Em razão das alterações contratuais noticiadas nos itens 1, 2 e 3 acima, a cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.120.810,00 (um milhão, cento e vinte mil e oitocentos e dez reais) dividido em 1.120.810,00 (um milhão, cento e vinte mil e oitocentos e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:

- a sócia **VIC – PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.** detém 797.473 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e tres) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 797.473,00 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e tres reais);
- o sócio **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES** detém 323.336 (trezentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 323.336,00 (trezentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta e seis reais) e
- o sócio **José Roberto Rodrigues Martins Filho** detém 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo primeiro - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”



JUCESP

10 09 21

ALTERAÇÃO 4 – Objeto Social

Adequando os objetos sociais a atuação da empresa e em conformidade à atividade principal estabelecida no CNAE 46.63-0-00, a cláusula 3º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3º - A sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

a) *O comércio de determinadas peças e equipamentos para a área de gás.*

Atividades secundárias:

b) *O desenvolvimento de projeto de produtos destinados à regulação, monitoramento e controle de gás;*

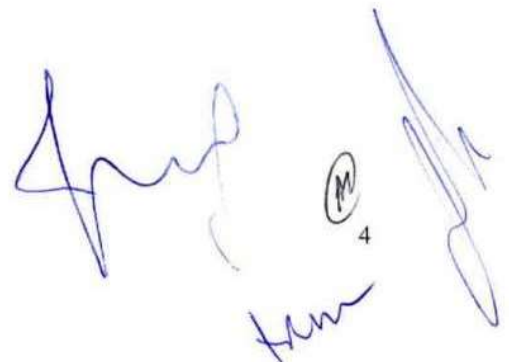
c) *A montagem e instalação de produtos destinados à regulação, monitoramento e controle de gás;*

Parágrafo primeiro – *A sociedade pode praticar todos os atos aptos a promover direta ou indiretamente os fins acima mencionados.*

Parágrafo segundo — *A sociedade pode estender sua atividade a objetos semelhantes ou similares àquele descrito na presente cláusula.*

5 – Consolidação

Diante das modificações acima referidas, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar, o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



JUCESP
10 09 21

**CONTRATO SOCIAL
DE
SRI – EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA.**

Da Denominação, Sede e Duração da Sociedade

Cláusula 1º - A sociedade empresária do tipo limitada, denomina-se **SRI EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA.**, e tem sede e foro jurídico na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na Estrada Turística do Morro do Saboó, nº 10.501, galpão 4, trevo do Km 58 da Rodovia Castelo Branco, bairro do Saboó, CEP 18132-680, com caixa postal nº 294, CEP 18130-970, podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional, e no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Cláusula 2º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 3º - A sociedade tem por objeto:

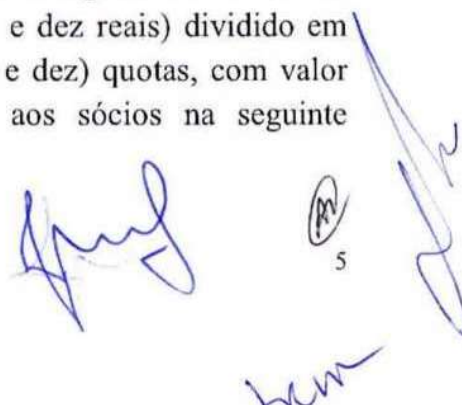
- d) O comércio de determinadas peças e equipamentos para a área de gás.
- e) O desenvolvimento de projeto de produtos destinados à regulação, monitoramento e controle de gás;
- f) A montagem e instalação de produtos destinados à regulação, monitoramento e controle de gás;

Parágrafo primeiro - A sociedade pode praticar todos os atos aptos a promover direta ou indiretamente os fins acima mencionados.

Parágrafo segundo — A sociedade pode estender sua atividade a objetos semelhantes ou similares àquele descrito na presente cláusula.

Do Capital Social

“Cláusula 4º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.120.810,00 (um milhão, cento e vinte mil e oitocentos e dez reais) dividido em 1.120.810,00 (um milhão, cento e vinte mil e oitocentos e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:



JUCESP

10 09 21

00

- a sócia **VIC – PATRIMÔNIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.** detém 797.473 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e tres) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 797.473,00 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e tres reais);
- o sócio **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES** detém 323.336 (trezentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 323.336,00 (trezentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta e seis reais) e
- o sócio **José Roberto Rodrigues Martins Filho** detém 1 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo primeiro - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

Do Direito de Preferência e Cessão de Quotas

Cláusula 5º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, que têm o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuírem na ocasião e que representem, no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo primeiro - A transferência da totalidade das quotas de qualquer um dos sócios a uma empresa afiliada não depende da aprovação dos outros sócios.

Parágrafo segundo - Na eventualidade de qualquer sócio deseja" vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na sociedade, deverá antes notificar os outros sócios, por meio de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. Os demais sócios terão, então, um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se desejam ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito. A venda e a cessão da participação deverão ser efetuadas dentro de quatro semanas a contar da data do



JUCESP
10 09 21

exercício do direito de preferência

Parágrafo terceiro - Não havendo interesse dos demais sócios ou não sendo o direito de preferência afinal exercido, poderá o sócio ofertante, no prazo de 3 (três) meses, alienar a terceiros as quotas ofertadas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

Cláusula 6º - Os sócios não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na cláusula 5º acima.

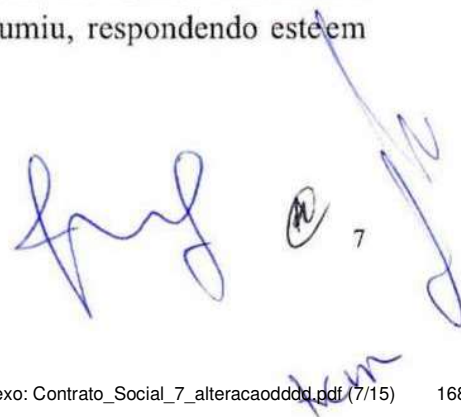
Da Administração

Cláusula 7º - A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, sendo ora designado para o cargo de administrador o Sr. **José Roberto Rodrigues Martins Filho**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Miguel Almeida Prado, nº 65, Butantã, CEP 05578-040, portador da cédula de identidade RG nº 3.691.235-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 762.426.418- 87, que administrará a sociedade INDIVIDUALMENTE e realizará todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo primeiro - É vedado aos sócios o uso da firma em avais, fianças, endossos ou quaisquer outros negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo segundo - O administrador, que fica dispensado de prestar caução, poderá receber uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade, fixada de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo terceiro - Qualquer obrigação estranha à consecução dos objetivos sociais que seja assumida por um sócio sem o conhecimento e consentimento dos demais será de inteira e isolada responsabilidade do sócio que a assumiu, respondendo este em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente, por ela.

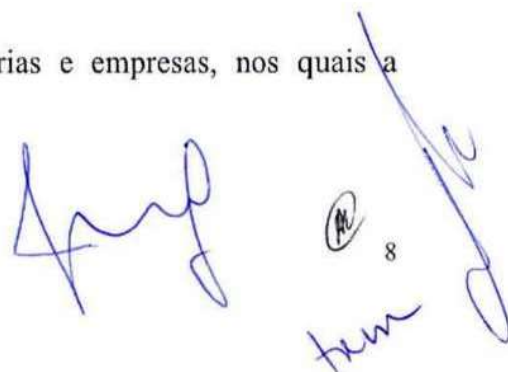


JUCESP
10 09 21

Parágrafo quarto - Poderá a ~~Sociedade~~ ser representada por um ou mais procuradores, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato. Os procuradores serão nomeados por um administrador, ou por sócio que represente a maioria do capital social.

Parágrafo quinto - A prática de qualquer dos atos qualificados abaixo por conta dos administradores requer o consentimento prévio e expresso dos sócios que representem a maioria absoluta, dois terços do capital social. Essa autorização poderá ser concedida por carta, fax ou telex ou e-mail:

- a) Aprovação de planos anuais, que contenham, entre outros, os investimentos e o orçamento para pesquisa e desenvolvimento; investimentos planejados requerem uma nova aprovação pela reunião dos sócios, imediatamente anterior a efetiva realização do investimento;
- b) Alterações essenciais da estrutura organizacional, dos programas de fornecimento e prestação, bem como fabricação própria e de terceiros;
- c) Aquisição e alienação de participações de qualquer tipo; aumentos e reduções de capital de subsidiárias e empresas, nas quais a sociedade detém participações;
- g) Aquisição, alienação ou oneração de imóveis e direitos semelhantes, inclusive construções;
- h) Contratação de obrigações de longo prazo, especialmente mútuos e créditos, exceto desconto e/ou caução de boletos.
- i) Celebração, alteração e rescisão de contratos de trabalho;
- j) Concessão de promessas de pensões individuais, e regulamentos gerais de previdência da empresa, bem como a antecipação de aposentadoria de funcionários, acordos sobre participação nos lucros ou resultados, bem como a concessão de empréstimos a funcionários;
- k) Nomeação e destituição de órgãos de subsidiárias e empresas, nos quais a sociedade detém uma participação.



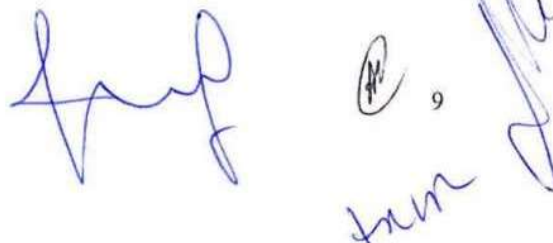
JUL 23
10 09 21

- l) Aprovação das demonstrações financeiras de subsidiárias ou empresas, nos quais a sociedade detém uma participação, bem como deliberações sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- m) Outorga e revogação de procurações, com exceção de procurações para despachantes aduaneiros;
- n) Contratos de propriedade intelectual e *know-how*, bem como alterações essenciais da identidade corporativa;
- o) Proposta de ações judiciais, inclusive o ingresso com processos arbitrais, desde que a ameaça de expiração do prazo não exigir agir imediatamente;
- p) Celebração, término e alteração de contratos de empresas e contratos de subordinação;
- q) Celebração, término e alteração de contratos seguro com exceção de seguros de crédito para mercadoria;
- r) Declarações perante a imprensa e outras mídias, cujo objeto são importantes acontecimentos comerciais ou questões fundamentais;
- s) Outros atos não mencionados acima que sejam, ou, com uma certa probabilidade, venham a ser de importância extraordinária ou fundamental para a sociedade, especialmente negócios, que pelo seu volume, seus riscos e/ou sua duração possam exceder os negócios normais da empresa.

Da Reunião dos Sócios

Cláusula 8º - A reunião de sócios não terá caráter obrigatório, devendo ser realizada sempre que os sócios julgarem conveniente para a condução dos negócios sociais. A reunião será convocada por qualquer dos sócios e/ou administradores, a qualquer tempo, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (*e-mail*), especificando a ordem do dia, data, hora e local, com antecedência mínima de 3 (três) semanas entre a data da convocação e da realização da reunião.

Parágrafo primeiro - A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira



JUCESP
10 09 21

convocação, de titulares de no mínimo dois terços do capital social, e com qualquer número em segunda convocação.

Parágrafo segundo - O sócio poderá fazer-se representar por outro sócio ou por terceiros, com procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou pública, com poderes expressos para tal fim, devendo, todos os presentes, sócios ou procuradores, assinar a lista de presença de reunião de sócios, discriminando o número de quotas que representam, para fazer uso da palavra, bem com votar nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro - A reunião de sócios terá um secretário e um presidente, que poderão ser ou não sócios, sempre indicados pelo voto da maioria dos presentes. Das reuniões de sócios serão lavradas atas cujas páginas serão numeradas sequencialmente, assinadas e rubricadas por todos os presentes, ficando as atas arquivadas na sede da sociedade, à disposição dos sócios, podendo ser levadas a registro na Junta Comercial, quando os sócios julgarem necessário.

Parágrafo quarto - As formalidades aqui previstas serão dispensadas, desde que todos os sócios estejam presentes ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou, ainda, que todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria que seria objeto de reunião.

Parágrafo quinto - Deliberações sociais poderão ser tomadas por escrito, inclusive via fax e/ou telegrama, bem como via e-mail.

Parágrafo sexto - Qualquer sócio poderá exercer seu direito de voto por si ou por outros, mesmo se o objeto da deliberação for a aprovação das suas contas ou a isenção de uma obrigação. O mesmo se aplica à deliberação, cujo objeto é a realização de um negócio jurídico ou a proposição ou extinção de um litígio contra um dos sócios.

Cláusula 9º - Respeitado o quórum mínimo previsto no parágrafo primeiro, as deliberações sociais deverão ser aprovadas por maioria simples de votos. Se, no caso de eleições, a maioria simples não for atingida, será realizado um segundo turno entre as duas pessoas com maior número de votos. Em caso de empate no segundo

The block contains several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a circular stamp with the number '10' inside. Below the stamp, there is a signature that appears to be 'Luis'.

JUCESP
10 09 21

turno, a eleição será decidida por sorteio.

Parágrafo primeiro - As deliberações sociais que impliquem modificação do contrato social, dependerão de aprovação de sócios representantes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo segundo - As deliberações quanto à incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da sociedade, a aprovação de planos e orçamentos de operação e de investimento, bem como do balanço patrimonial e da conta de resultados, e de qualquer decisão que implique assunção de obrigações pela sociedade em valor superior ao valor em reais correspondente a EUR 100.000,00 (cem mil euros), por ano, apenas poderão ser tomadas após a aprovação de sócios representantes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 10º - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação dos sócios, tomada pelos sócios representantes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

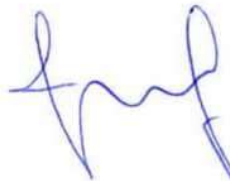
Cláusula 11º - Anualmente será realizada uma reunião de sócios, convocada nos termos da cláusula 8º acima, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovarem as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras, a aplicação dos lucros da sociedade, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Cláusula 12º - O exercício social coincide com o ano civil. Ao fim de cada exercício social a administração, respeitando os dispositivos legais, levantará as demonstrações financeiras da sociedade, que devem ser examinadas e certificadas pelo auditor e apresentadas, até 28 de fevereiro do respectivo ano aos sócios, para fins de aprovação.

Cláusula 13º - Os lucros líquidos eventualmente apurados, por deliberação dos sócios, poderão ser:

- a) distribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados, reserva de



11



JUCESP
10 09 21

lucros ou quaisquer outras reservas, ou incorporados, no todo ou em parte, ao capital social.

Parágrafo Primeiro - Havendo determinação legal ou ainda a critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários semestrais, trimestrais ou mensais para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Parágrafo segundo - Antes de uma tomada de deliberação social expressa, nenhum sócio terá direito à distribuição de lucros preliminar ou definitiva.

Parágrafo terceiro - Os sócios podem deliberar o pagamento de juros sobre capital próprio.

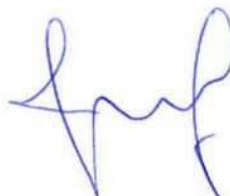
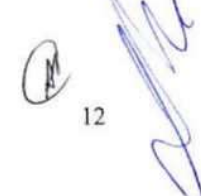
Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade

Cláusula 14º - A retirada, exclusão, falência, concordata ou extinção de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes. Estes terão o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, excluído, falido, em concordata ou extinto, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas 16º e 17º abaixo, sendo vedada a entrada na sociedade, como sócio, dos herdeiros do sócio falecido.

Cláusula 15º - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a decisão, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Seus haveres serão apurados e pagos na forma das cláusulas 16º e 17º deste contrato.

Cláusula 16º - A apuração de haveres do sócio tomará por base exclusivamente critérios contábeis, de acordo com os valores lançados nos livros fiscais da sociedade, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim.

Cláusula 17º - O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou a seus sucessores legais, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas. A primeira parcela deverá ser paga, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do balanço especial. As parcelas serão acrescidas de juros com a taxa prevista por lei.

 
12

JUCESP
10 09 21

02

Cláusula 18º - A exclusão do sócio por justa causa somente poderá ser deliberada em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, respeitados os procedimentos previstos na cláusula 8ª deste instrumento, caso seja entendido que sua permanência colocará em risco a continuidade da sociedade, por ato de inegável gravidade. Seus haveres serão apurados conforme o disposto nas cláusulas 16º e 17º.

Parágrafo único - São considerados, para fins do presente instrumento, atos de inegável gravidade, entre outros:

- o pedido de concordata, falência ou insolvência civil;
- a violação de quaisquer obrigações sociais ou contratuais;
- a violação de quaisquer normas internas estabelecidas pela sociedade;
- o desmerecimento da confiança dos demais sócios, ou a existência de outro motivo, com fundamento na pessoa do sócio, que leve à quebra da "affectio societatis" e justifique a exclusão, e
- a fuga, a ausência ou a prática de quaisquer crimes definidos em lei.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 19º - A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por mútuo acordo entre os sócios.

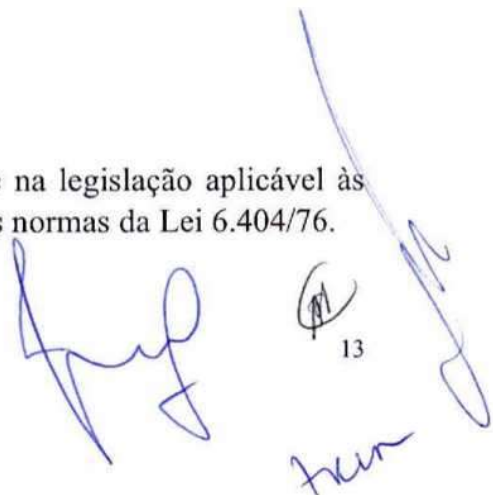
Parágrafo único - Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá aos sócios deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Do Foro

Cláusula 20º - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de São Roque, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Disposições Gerais

Cláusula 21º - Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.



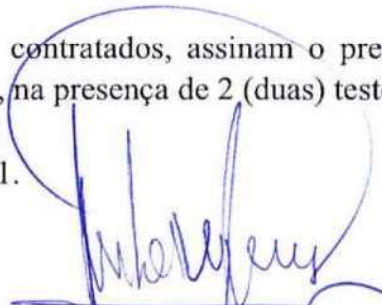
JUCESP
10 09 21

02

Os sócios e o administrador declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

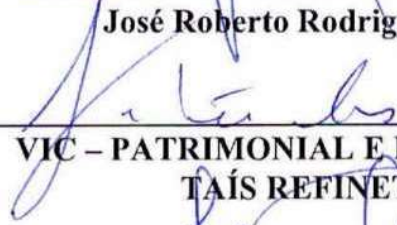
São Paulo, 25 de agosto de 2021.



INVEL COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.



José Roberto Rodrigues Martins Filho



**VIC - PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
TAÍS REFINETTI MARTINS**



**VIC - PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
pp. José Roberto Rodrigues Martins Filho**



Eduardo Bertaglia Vilas Boas Soares

Visto do Advogado: 

Nome: CLÁUDIA APARECIDA DE ARAÚJO BERTAGLIA
OAB: 133.836

JUCESP
10 09 21
02

Testemunhas:

Nome: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA TORQUATO	
RG: 35.243.372-3	CPF: 325.649.218-50
Cargo: SUPERVISOR DE VENDAS	
Assinatura:	

Nome: ALINE MAFFEI TRINDADE	
RG: 40.125.456-2	CPF: 354.657.388-98
Cargo: Assistente Financeiro	
Assinatura:	





JUCESP PROTOCOLO
2.724.384/22-2



**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE**

SRI - EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA

CNPJ: 03.773.799/0001-47

NIRE: 35216238594

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado, sob regime de separação total de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Miguel Almeida Prado, nº 65, Butantã, CEP: 05578-040, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.691.235 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.426.418-87

VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA sociedade empresária limitada, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.203.687.026 em sessão de 01/07/1986 e sua última alteração em sessão de 09/10/2020 registrada sob o nº 412.809/20-5, inscrita no CNPJ sob o nº 55.980.072/0001-34, com sede social na Estrada Turística do Morro do Saboó, nº 10.501, sala 1, bairro: Saboó, cidade de São Roque, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, **ANA REFINETTI MARTINS**, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 15/10/1983, zootecnista, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliada à 25, Waikiki Road, Mount Eden - 1024 - Auckland - NZ - Nova Zelândia, portadora da Cédula de identidade RG nº 30.147.089-3, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.480.078-48, neste ato representada pelo seu bastante procurador, Sr **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado, sob regime de separação total de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Miguel Almeida Prado, nº 65, Butantã, CEP: 05578-040, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.691.235 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.426.418-87 e **TAÍS REFINETTI MARTINS** brasileira, casada no regime de separação total de bens, nascida aos 08/01/1982, modelista, natural de São Paulo/SP, residente e domiciliada em São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Martins nº 489, Butantã, CEP: 0511-001, portadora de cédula de identidade RG nº 30.147.254-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 301.586.788-18;

EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES, brasileiro, natural de São Paulo SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado e residente em Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, à Alameda dos Ciclames, nº 189, Alphaville Residencial 6, CEP: 06539-135, portador da cédula de identidade RG SSP/SP sob nº 20.643.458-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.591.638-00

únicos sócios da empresa **SRI - EQUIPAMENTOS PARA GÁS LTDA**, que gira nesta cidade de São Roque-SP, à Estrada Turística do Morro do Saboó, nº 10501, galpão 04, bairro do Saboó, CEP: 18132-680, São Roque-SP, CNPJ/MF sob nº 03.773.799/0001-47, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35216238594 em sessão de 05/07/2001 e sua última alteração arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 413.607/21-5 em 10/09/2021, decidem de comum acordo alterar o Contrato Social no seguinte termo único:

- I. **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Decidem os sócios alterar o capital social, aumentando de R\$ 1.120.810,00 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e dez reais) dividido em 1.120.810, (um milhão, cento e vinte mil, oitocentas e dez) quotas no valor nominal de

R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.272.394,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), da seguinte forma:

- a. R\$ 531.962,00 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais) referente à dívida da empresa com a sócia credora VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, que resolve transferir esta importância para aumento de suas quotas de capital;
- b. R\$ 474.622,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais) referente à reserva de capital constante no balanço patrimonial nesta data, que será transferida para aumento das quotas de capital dos sócios **VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES**, na proporção de suas quotas de capital, conforme abaixo:
 - i. **VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**: R\$ 337.693,50 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
 - ii. **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES**: R\$ 136.928,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- c. R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) referente à reserva de contingência constante no balanço patrimonial nesta data, que será transferida para aumento das quotas de capital dos sócios **VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES**, na proporção de suas quotas de capital, conforme abaixo:
 - i. **VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**: R\$ 103.167,50 (cento e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - ii. **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES**: R\$ 41.832,50 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
- d. De acordo com as alterações informadas acima a sócia **VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** que era detentora de 797.473 (setecentas e noventa e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 797.473,00 (setecentas e noventa e sete mil, quatrocentas e setenta e três reais), passa a ter 1.770.296 (um milhão, setecentas e setenta mil, duzentas e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.770.296,00 (um milhão, setecentas e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais);
- e. Ainda de acordo com as alterações informadas acima, o sócio **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES** detentor de 323.336 (trezentas e vinte e três mil, trezentas e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 323.336,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais), passa a ter 502.097 (quinhentas e duas mil e noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 502.097,00 (quinhentos e dois mil e noventa e sete reais);
- f. Em decorrência do referido aumento no capital social, os sócios aprovam, de comum acordo, a nova redação da Cláusula Quarta do contrato social, nos seguintes termos:

"Cláusula quarta. - O capital da sociedade, subscrito e integralizado, é de R\$ 2.272.394,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais) dividido em

2.272.394 (dois milhões, duzentas e setenta e duas mil, trezentas e noventa e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:

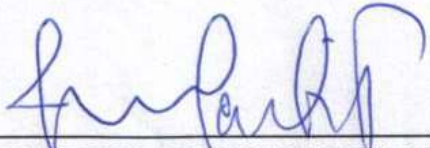
- a. **VIC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**, detém 1.770.296 (um milhão, setecentas e setenta mil, duzentas e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.770.296,00 (um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e noventa e seis reais);
- b. **EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES**, detém 502.097 (quinhentas e duas mil e noventa e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 502.097,00 (quinhentos e dois mil e noventa e sete reais);
- c. **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO**, detém 1 (uma) quota de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1,00 (um real);

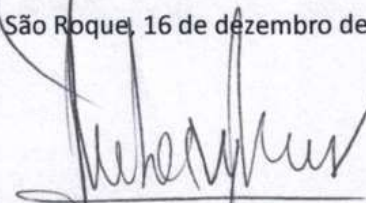
Parágrafo primeiro -A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

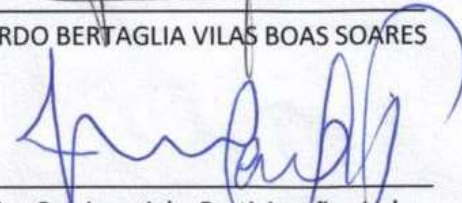
Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

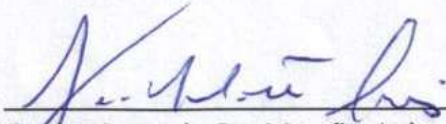
Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, decidem os sócios, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Roque, 16 de dezembro de 2022.

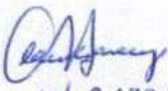

JOSE ROBERTO RODRIGUES MARTINS FILHO


EDUARDO BERTAGLIA VILAS BOAS SOARES

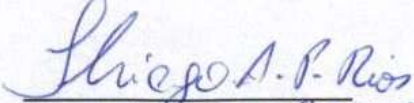

Vic - Patrimonial e Participações Ltda
PP. José Roberto Rodrigues Martins Filho

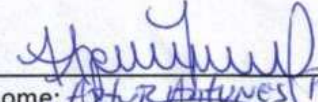

Vic - Patrimonial e Participações Ltda
TAÍS REFINETTI MARTINS

Visto do Advogado:


OAB/SP 133.836

Testemunhas:


Nome: THIAGO ALVES PEREIRA REIS
RG: 32.055.843-5
CPF: 336.383.598-16


Nome: ADRIANO LUIZ DE FÁTIMA
RG: 48.934.870-1
CPF: 429.424.748-74



JUCESP

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	Contrato Social 8 alteracaodddd.pdf	0,729	20/02/2024 08:51:30
☐	Contrato Social 7 alteracaodddd.pdf	2,527	20/02/2024 08:51:22
☐	Atestado fornecimento.pdf	1,237	20/02/2024 08:41:05
☐	FGTS.pdf	0,091	20/02/2024 08:17:57
☐	CNPJ.pdf	0,106	20/02/2024 08:17:48
☐	CNDT.pdf	0,082	20/02/2024 08:17:37
☐	Certidao Simplificada SRI.pdf	0,176	20/02/2024 08:17:26
☐	Cert Negativa de Tributos Federais.pdf	0,152	20/02/2024 08:17:17
☐	Cert Neg de Tributos Municipais Mob.pdf	0,119	20/02/2024 08:17:09
☐	Cert Neg de Tributos Municipais Imob.pdf	0,214	20/02/2024 08:17:00
☐	Cert Neg de Tributos Estaduais.pdf	0,248	20/02/2024 08:16:53
☐	Cert Neg de Falencia e Concordata.pdf	0,043	20/02/2024 08:16:39
☐	Atestado de fornecimento.pdf	1,237	20/02/2024 08:13:14
☐	Planilha de formacao de precos - Lote 01.pdf	0,06	20/02/2024 08:12:09

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.773.799/0001-47
Razão Social: SRI EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
Endereço: - ESTRADA TURISTICA DO MORRO DO SABOO 10501 - / SABOO / SAO ROQUE / SP / 18132-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718353306153724

Informação obtida em 19/02/2024 10:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 1]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Desclassificado	R\$ 185.000,00	20/02/2024 09:32:42:653
2	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 223.000,00	20/02/2024 09:31:32:322

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$195.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:17:29:355	PREGOEIRO	Bom dia!!!
20/02/2024 09:19:30:166	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:17:656	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:25:36:334	PREGOEIRO	Preço muito acima da nossa média
20/02/2024 09:26:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:30:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:32:20:317	PREGOEIRO	Senhores, preço esta totalmente fora da realidade do mercado
20/02/2024 09:32:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:34:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$185.000,00.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	A disputa do lote est aberta para consideraes finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:37:03:599	PREGOEIRO	CLESSE o seu preo ficou muito acima da nossa mdia. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:37:08:470	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 09:59:56:312	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance  de R\$181.034,48.
20/02/2024 10:51:31:992	PREGOEIRO	Clesse, infelizmente seu preo est muito distante da mdia do mercado.
20/02/2024 11:09:26:250	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Estaremos verificando junto a nossa diretria a possibilidade de um desconto maior, e em aproximadamente em 1 hora retornamos com a nova proposta.
20/02/2024 11:49:56:727	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Segue nossa nova proposta no valor de R\$ 178.200,00.
20/02/2024 16:28:38:652	PREGOEIRO	O valor mximo aceitvel  de R\$ 163.000,00
20/02/2024 17:11:01:589	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	No conseguiremos chegar ao valor proposto, porm por um gesto comercial para finalizamos os 3 lotes, reduzimos o lance para R\$174.413,79. O maior impacto neste item foi o aumento expressivo da pintura cinza em 2023 que representa 30% do custo total
21/02/2024 09:00:52:556	PREGOEIRO	Agradeo o gesto, porm legalmente no temos como ultrapassar tal valor.
21/02/2024 09:12:22:640	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, infelizmente no  possvel chegarmos no valor estipulado.

Mostrando de 1 at 36 de 36 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 195.300,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 445.570,23	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:18:16:081	---	R\$ 194.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:19:44:994	---	R\$ 250.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
5	20/02/2024 09:21:11:805	---	R\$ 245.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
6	20/02/2024 09:23:42:570	---	R\$ 240.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
7	20/02/2024 09:24:59:093	---	R\$ 230.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
8	20/02/2024 09:25:37:032	---	R\$ 193.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
9	20/02/2024 09:26:27:578	---	R\$ 229.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
10	20/02/2024 09:27:19:940	---	R\$ 187.210,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
11	20/02/2024 09:27:24:339	---	R\$ 226.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
12	20/02/2024 09:28:55:354	---	R\$ 225.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
13	20/02/2024 09:29:15:271	---	R\$ 186.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
14	20/02/2024 09:30:05:163	---	R\$ 224.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
15	20/02/2024 09:31:32:322	---	R\$ 223.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
16	20/02/2024 09:32:42:653	---	R\$ 185.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Mostrando de 1 at 16 de 16 registros

Importante: a coluna "!" exibe as no conformidades detectadas em relao aos "lances registrados irregularmente" que no atenderam as regras de negcios estabelecidas para a participao da fase de disputa do lote da licitao. Quando a informao exibida for "----" o registro do lance est em conformidade.

Histrico da anlise das propostas e lances

Data/Hora	21/02/2024 12:03:51:444 - Arrematado
Fornecedor	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
Arrematado	R\$ 223.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/02/2024-12:03:51
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Observao	O preo ofertado ficou acima da nossa mdia

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa.

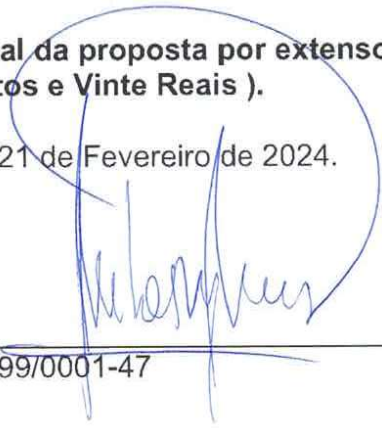
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: SRI Equipamentos para Gás Ltda.	
CNPJ (MF): 03.773.799/0001-47	Inscrição Estadual n°: 653.048.388.110
Endereço: Estrada Turística do Morro do Saboó, n°10.501 – Galpão 4, Caixa Postal 294 Bairro: SaboóCidade: São Roque, SP/ CEP: 18130-970	
Telefone: (11) 4717-9377	Fax: (11) 4717-6059
E-mail: vendas@sri.ind.br / esorares@sri.ind.br	
Responsável Assinatura Contrato: Eduardo Bertaglia Vilas Boas Soares	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM/ SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UNIT	180	REGULADOR DE PRESSÃO PE (2,5-18,0) BAR PS (0,5- 2,0) BAR, VAZÃO 50,0 M3 /H, C/ OPSO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180°, DN 1/2"x1/2", NPT(F)	R\$ 800,00	R\$162.720,00
2	UNIT	6	REGULADOR DE PRESSÃO 1°. ESTÁGIO PE (2,5-19) BAR PS (0,6-2,5) BAR, VAZÃO 320 M3 /H C/ OPSO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180° DN 1"x1.1/2" NPT(F)		
3	UNIT	10	REGULADOR DE PRESSÃO PE (2,5-19,0) BAR PS (0,5- 2,0) BAR, VAZÃO 150 M3 /H, C/ OPSO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180°, DN 3/4"x3/4", NPT(F)		

Valor total da proposta por extenso: R\$162.720,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Aracaju, 21 de Fevereiro de 2024.



03.773.799/0001-47

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual n°.
Endereço:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Responsável Assinatura Contrato:	
Validade da Proposta: 60 dias	

LOTE 01:

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM/ SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UNIT	180	REGULADOR DE PRESSÃO PE (2,5-18,0) BAR PS (0,5- 2,0) BAR, VAZÃO 50,0 M3 /H, C/ OPSO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180°, DN 1/2"x1/2", NPT(F)	R\$ 2.475,39	R\$ 445.570,23

Valor total da proposta por extenso: R\$ 445.570,23 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos).

Aracaju, 20 de Fevereiro de 2024.

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ

Proc. Administrativo 19- 2.492/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: COIMP - Coordenação de Implantação de Rede

Data: 22/02/2024 às 08:10:43

Senhores,

Segue telas do BB e documentos do arrematante Clesse, menor preço para os lotes 02 e 03.

Favor analisar a aceitabilidade do equipamento ofertado.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

01_CNPJ.pdf

19_Alteracao_Contratual_1.pdf

2_Certidao_de_Tributos_Federais_e_Divida_Ativa_1.pdf

3_Certidao_de_Tributos_Estaduais.pdf

4_Certidao_de_Tributos_Municipais.pdf

4_Certidao_de_Tributos_Municipais_1.pdf

5_Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas.pdf

6_Certidao_de_Regularidade_FGTS.pdf

Arrematante_Clesse.pdf

Arrematante_Clesse_e_SRI.pdf

Atestados_de_Fornecimento_2.pdf

Certidao_de_Falencia_3.pdf

Contrato_Social_7.pdf

Documentos_Clesse.pdf

FT_AP_1392_OPPO_CB58561_rev01.pdf

FT_CB58520_APS1000R_OPPO_rev06_1_.pdf

Historico_Lote_01_Clesse.pdf

Historico_Lote_02_Clesse.pdf

Historico_Lote_03_Clesse.pdf

Planilha_calculo_DIFAL_ST.pdf

PLANILHA_DE_FORMACAO_DE_PRECOS.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.527.508/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1996	
NOME EMPRESARIAL CLESSE DO BRASIL CAPTACAO,CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLESSE DO BRASIL LTDA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 4565	COMPLEMENTO GALPAOK	
CEP 18.087-170	BAIRRO/DISTRITO IPORANGA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLESSE@CLESSE.COM.BR		TELEFONE (15) 3218-1222/ (15) 3218-1222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 11:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE
ENERGIA LTDA.**

CNPJ/MF nº 01.527.508/0001-05

NIRE 35.214.121.525

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, as partes abaixo assinadas:

- 1) **CLESSE INDUSTRIES**, sociedade com sede em Z.I. Du Bois Joli, Grand Champ du Gravier, 63800 Courmon d'Auvergne, França, inscrita no CNPJ nº 06.313.887/0001-54, neste ato representada por sua procuradora **IVA GOMES DA COSTA CHIABRANDO**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Alexandre Dumas nº 1.711, 5º andar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.255.355-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.451.498-87 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 46.092, conforme procuração anexa ao presente instrumento; e
- 2) **NOVA COMET**, sociedade com sede em Via Castelmella, 55-57, 25030, Torbole Casaglia, Brescia, Itália, inscrita no CNPJ nº 05.895.451/0001-58, neste ato representada por sua bastante procuradora **IVA GOMES DA COSTA CHIABRANDO**, acima qualificada, conforme procuração anexa ao presente instrumento;

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.**, ("sociedade"), com sede na Av. Rudolf Dafferner, 601, Bloco "C1", parte do

JUCESP
24.03.23

galpão industrial, Alto da Boa Vista, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18085-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.527.508/0001-05, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob NIRE 35.214.121.525, resolvem alterar o referido Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I

Decidem as sócias, neste ato, alterar o artigo I do contrato social, em relação ao endereço da sede social, cuja redação passará a ser a seguinte:

*"A sociedade denomina-se **CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.** e tem sua sede na Avenida Liberdade, 4.565 - Galpão K, Bairro Iporanga, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18087-170."*

II

Por fim, decidem as sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, já inserida a alteração deliberada acima, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.

ARTIGO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade denomina-se **CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA.** e tem sua sede na Avenida Liberdade, 4.565 - Galpão K, Bairro Iporanga, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18087-170.

ARTIGO II - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



JUL 27
24 03 23
02

ARTIGO III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: a) a industrialização, a compra, a venda, a distribuição, a importação e a exportação de bens no ramo de: (i) equipamentos e acessórios para gás natural e liquefeito de petróleo, especialmente reguladores de gás, torneiras de aquecimento, equipamentos de controle de qualidade de água, tubos e conexões, bem como produtos complementares respectivos ao controle de fluidos em edificações; (ii) sistemas de aquecimento de água com energia solar; e (iii) sistema de "sprinkler" e sistemas de alarme contra incêndio; b) a prática de todos os atos destinados à consecução deste objeto social; c) a prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, incluindo instalações de equipamentos pertinentes ao aludido ramo de atividade; d) a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista; e e) a locação de equipamentos e máquinas em geral.

ARTIGO IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.606.625,00 (três milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), dividido em 3.606.625 (três milhões, seiscentas e seis mil, seiscentas e vinte e cinco) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), dando cada quota direito a um voto nas deliberações sociais e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
CLESSE INDUSTRIES	3.606.624	3.606.624,00
NOVA COMET	1	1,00
TOTAL	3.606.625	3.606.625,00



JUL 2023
24 03 23

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

ARTIGO V - QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, e esta reconhecerá apenas um único titular para cada quota.

ARTIGO VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração e a representação da sociedade são exercidas por administrador não sócio, nomeado por sócios representando, no mínimo, 75% do capital social.

A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.834.371 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.314.488-85, com endereço na Avenida Rudolf Dafferner, 601 - Bloco "C1", parte do galpão industrial, Alto da Boa Vista, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18085-005.

Será atribuição do administrador a prática de todos os atos convenientes ou necessários para a administração da sociedade, podendo, utilizando da denominação social, representá-la ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive bancos e quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais. O administrador poderá, ainda, nomear procuradores, assinar documentos, contratos e títulos de qualquer natureza, emitir e endossar cheques, abrir, fechar ou movimentar contas bancárias, sendo esta lista meramente exemplificativa, não restringindo os poderes mencionados, observadas, no entanto, as disposições dos parágrafos seguintes.



Parágrafo 1º: A sociedade poderá ser igualmente representada por mandatários, que agirão nos limites dos poderes contidos em suas procurações, observando-se sempre as disposições deste Artigo VI.

Todas as procurações terão prazo determinado de duração, não superior a 1 (um) ano, salvo aquelas contendo a cláusula "ad judicium", cuja duração poderá ser indeterminada.

Parágrafo 2º: Não obstante o disposto no "caput" deste Artigo e observadas as disposições dos parágrafos seguintes, o administrador representará:

- (i) isoladamente a sociedade em quaisquer operações, cujo valor não exceda R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);
- (ii) isoladamente a sociedade, e sem limite de valor, em operações que envolvam a parte comercial, ou seja, assinatura de contratos de venda de produtos ou serviços, pregões ou licitações.
- (iii) acima do valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e, desde que não previsto em nenhuma das hipóteses acima, a representação da sociedade se fará pela assinatura do administrador da sociedade juntamente com um procurador a ser nomeado pelas sócias da sociedade, obedecendo ainda, o disposto no inciso "a" do parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo 3º: A prática, pelo administrador ou pelos eventuais procuradores dos atos enumerados a seguir dependerá, para sua validade, de autorização prévia de sócio(s) representando a maioria do capital social, dada expressamente por qualquer meio de comunicação escrita, inclusive aqueles relacionados às operações financeiras realizadas pela sociedade com a **CLESSE INDUSTRIES** ou quaisquer de suas afiliadas, bem como aqueles destinados ao pagamento de impostos da sociedade por sistema eletrônico de dados (assinatura digital), que serão objeto de autorização eletrônica do administrador da sociedade, de acordo com políticas internas.



JUL 2023
24 03 23
02

- a) assinatura de contratos, cheques, ordens de pagamento, títulos de qualquer natureza e quaisquer documentos que importem em obrigação de pagamento para a sociedade obedecendo a forma e valores constantes no parágrafo 2º acima;
- b) outorga de garantias, em nome da sociedade, em benefício de qualquer terceiro;
- c) outorga de empréstimos pela sociedade a qualquer terceiro, inclusive o administrador, empregados ou sócios;
- d) celebração de contratos de empréstimos em que a sociedade seja tomadora, junto a estabelecimentos bancários e/ou quaisquer terceiros, inclusive o administrador e/ou qualquer sócio, obedecendo a forma e valores constantes no parágrafo 2º deste Artigo, ou ainda, por qualquer valor, se a sociedade, durante o mesmo exercício social, já tiver sido tomadora de empréstimos de importâncias que ultrapassem referidos valores, sem que a operação tenha sido liquidada até a data do novo empréstimo;
- e) celebração de qualquer ato que implique em fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo da sociedade;
- f) aquisição, venda ou oneração de qualquer bem integrante do ativo da sociedade, móveis ou imóveis, obedecendo a forma e valores constantes no parágrafo 2º deste Artigo, ou ainda, de qualquer valor, se a sociedade, durante o mesmo exercício social, já tiver efetuado operações similares que ultrapassem referidos valores;
- g) nomeação e substituição das empresas de auditoria e/ou de contabilidade da sociedade;
- h) celebração de contratos de transferência de tecnologia, de licenças de marcas e patentes, sendo a sociedade licenciada ou licenciadora;
- i) prática de atos que resultem em participação da sociedade em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, qualquer que seja o valor envolvido na operação, com exceção das compras de ações que a sociedade possa fazer



JUL 2023
24 03 23

em decorrência do sistema de incentivos fiscais posto em prática pelo governo brasileiro;

j) assinatura de contratos pela sociedade firmados com o administrador e/ou com sociedade em que o mesmo participe direta ou indiretamente;

k) abertura ou fechamento de sucursais, agências, filiais, depósitos ou entreposto da sociedade;

l) distribuição de lucros ou seu reinvestimento na sociedade, bem como distribuição de lucros baseados em balanços intermediários.

Parágrafo 4º : Os valores indicados em reais neste Artigo VI, Parágrafo 2º, serão reajustados mensal e automaticamente, com base no índice IGPM (Índice Geral de Preços Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir de 1º de agosto de 2011.

Parágrafo 5º: É expressamente proibido aos sócios, administrador ou eventuais procuradores, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo se tiverem sido aprovados previamente e justificados, por escrito, através de deliberação de sócios com voto favorável de sócios que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo 6º : O administrador ou eventuais procuradores da sociedade poderão empreender viagens no Brasil ou ao exterior, por conta e a serviço da sociedade, desde que vinculadas aos objetivos sociais.

Parágrafo 7º : A remuneração mensal do administrador será estabelecida por deliberação de sócios representando pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.



RECIBO
24 03 23

Essa remuneração respeitará os valores máximos previstos na lei fiscal brasileira, bem como as disponibilidades financeiras da sociedade.

ARTIGO VII - REUNIÕES DE SÓCIOS

Os sócios se reunirão ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, na sede social ou em qualquer outro lugar de sua livre escolha, para deliberar e votar o balanço, assim como todos os resultados financeiros do exercício findo, e decidir sobre o destino dos lucros e outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que se mostrarem necessárias ou úteis aos interesses da sociedade.

Parágrafo 2º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios e serão presididas por um sócio eleito em cada reunião. As convocações contendo a ordem do dia serão enviadas aos sócios por carta com aviso de recepção, por correio eletrônico, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião. O procedimento da convocação não será necessário em caso de presença dos sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3º: Os sócios poderão ser representados nas reuniões ou em quaisquer outros atos por um ou mais procuradores devidamente habilitados para tais finalidades e tendo procurações específicas.

Parágrafo 4º: As decisões de qualquer natureza tomadas pelos sócios, inclusive para destituição de administradores e deliberações que resultem na participação da sociedade em outras e na aprovação de planos de expansão que necessitem novos investimentos, serão válidas se deliberadas por número de votos representando pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, cada quota dando direito a um voto, com observância, no entanto, do



JUCESP
24.03.23

disposto no Artigo XI abaixo. A integralidade dos debates será consignada por escrito e a ata da reunião levada a registro na Junta Comercial.

ARTIGO VIII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Em caso da **NOVA COMET** pretender retirar-se da empresa, **CLESSE INDUSTRIES** terá preferência total sobre a(s) quota(s) detidas por **NOVA COMET**, bem como o direito de nomear terceiro para adquirir essa (s) quota(s), para evitar a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: A cessão e a transferência de quotas efetuadas com inobservância da regra aqui estabelecida serão nulas e não produzirão qualquer efeito em relação à sociedade.

ARTIGO IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano; após o fechamento do balanço e das contas anuais relativas a cada exercício, os sócios deverão deliberar, por escrito, sobre sua aprovação, por votos que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo 1º: Os sócios participarão dos lucros proporcionalmente às suas participações.

Parágrafo 2º: Os sócios que detiverem 51% (cinquenta e um por cento) ou mais do capital social, poderão, a qualquer momento, examinar os livros e documentos da sociedade e exigir que a sociedade mantenha auditoria externa independente.

ARTIGO X - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A falência, dissolução, liquidação ou extinção de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o outro sócio e com

JUCESP
24 03 23

quem este indicar para substituir, parcial ou totalmente, o sócio falido, dissolvido, liquidado ou extinto.

ARTIGO XI - DECISÕES SOCIETÁRIAS

Quaisquer modificações do presente contrato, inclusive, entre outras, as que impliquem em dissolução ou liquidação da sociedade, somente serão válidas se decididas pelo voto de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, vigente na ocasião, obrigando qualquer sócio dissidente, cuja assinatura poderá ser prescindida no respectivo instrumento.

ARTIGO XII - OMISSÕES

Os casos omissos no presente contrato serão regidos subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da lei das sociedades por ações.

ARTIGO XIII – LIQUIDAÇÃO

Nas hipóteses de liquidação da sociedade serão adotados os procedimentos legais previstos no respectivo instrumento de dissolução, procedimentos esses cuja deliberação deverá observar o quorum previsto no Artigo XI do contrato social.

ARTIGO XIV - JURISDIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro Central da cidade de São Paulo, para dirimir as dúvidas surgidas em relação ao presente contrato.”

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, feito em 3 (três) vias de um só teor e efeito, perante 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Sorocaba, 1º de março de 2023.


p.p. **CLESSE INDUSTRIES**
IVA GOMES DA COSTA CHIABRANDO

JUCESP
24 MAR 2023

Iva Gomes da Costa Chiabrando
p.p. NOVA COMET

IVA GOMES DA COSTA CHIABRANDO

Testemunhas:

1.

Sandro Zupo Alvim
Nome: Sandro Zupo Alvim
RG nº Gerente Administrativo e Financeiro
CPF nº 185.066.928-73
RC. 23.854.996-3

2.

Tezuel William de S. Oliveira
Nome: Tezuel William de S. Oliveira
RG nº 41.634.301-6
CPF nº 427.032.728-63





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLESSE DO BRASIL CAPTACAO,CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 01.527.508/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:23 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **87CD.3544.0774.DB35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.527.508/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

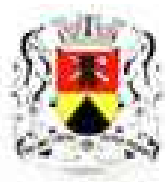
Certidão nº 24020666683-57

Data e hora da emissão 19/02/2024 12:00:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.080.146/24-12

CPF/CNPJ: **01.527.508/0001-05**

Nome/Razão Social: **CLESSE DO BRASIL CAPTACAO,CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA**

Endereço: **AVENIDA LIBERDADE, 4565 - GALPAO:K; TRANSPORTADORA BRASPRESS**

BAIRRO IPORANGA

SOROCABA/SP - CEP: 18.087-170

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2024	399312/24	8	27/03/2024 00:00

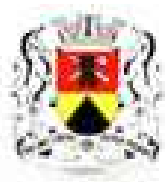
Certidão emitida às 12:03:18 h, do dia 19/02/2024.

Válida até 09/04/2024.

Código de autenticidade: **CC4A921F1D08A3B6**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.080.146/24-12

CPF/CNPJ: **01.527.508/0001-05**

Nome/Razão Social: **CLESSE DO BRASIL CAPTACAO,CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA**

Endereço: **AVENIDA LIBERDADE, 4565 - GALPAO:K; TRANSPORTADORA BRASPRESS**

BAIRRO IPORANGA

SOROCABA/SP - CEP: 18.087-170

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO	2024	399312/24	8	27/03/2024 00:00

Certidão emitida às 12:03:18 h, do dia 19/02/2024.

Válida até 09/04/2024.

Código de autenticidade: **CC4A921F1D08A3B6**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLESSE DO BRASIL CAPTACAO,CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.527.508/0001-05

Certidão n°: 11293633/2024

Expedição: 19/02/2024, às 12:17:19

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLESSE DO BRASIL CAPTACAO,CONTROLE E CONDUCAO DE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.527.508/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.527.508/0001-05
Razão Social: CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTR E COND DE ENERG LTDA
Endereço: AV RUDOLF DAFFERNER 601 BL C1 / BOA VISTA / SOROCABA / SP / 18085-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2024 a 09/03/2024

Certificação Número: 2024020918201114063881

Informação obtida em 19/02/2024 14:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - Fim contrato: 16/01/2025
[4564836] VICTOR SANTOS VALERIANO
pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

SERGAS

Licitação [nº 1037437]

Opções

Ciente	SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS 		
Pregoeiro	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS		
Edital	03/2024	Processo	3077/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada 	Data de publicação	01/02/2024
Início acolhimento de propostas	02/02/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	20/02/2024-09:00
Abertura das propostas	20/02/2024-09:00	Data e a hora da disputa	20/02/2024-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	20/02/2024-09:37:08:470
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	R\$ 0,01		
CNPJ	01.527.508/0001-05		
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E		
Telefone	(15) 30348121		
Nome contato	AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA		
Arrematado	R\$ 185.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	20/02/2024-09:29:01:792

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundo(s)

Tempo mínimo cobrir melhor oferta

5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública

10 minutos

Tempo de prorrogação automático

2 minuto(s)

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor mínimo cobrir melhor oferta

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública

10 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Resumo do lote

Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

Tratamento aplicado

Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

CNPJ

01.527.508/0001-05

Tipo de disputa

Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Situação do lote

Arrematado

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 34.500,00

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Opções

SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - Fim contrato: 16/01/2025
[4564836] VICTOR SANTOS VALERIANO
pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

SERGAS

Licitação [nº 1037437]

Opções

Ciente	SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS 		
Pregoeiro	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS		
Edital	03/2024	Processo	3077/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada 	Data de publicação	01/02/2024
Início acolhimento de propostas	02/02/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	20/02/2024-09:00
Abertura das propostas	20/02/2024-09:00	Data e a hora da disputa	20/02/2024-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	21/02/2024-12:03:51:444
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	R\$ 0,01		
CNPJ	03.773.799/0001-47		
Fornecedor	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA		
Telefone	(11) 915785742		
Nome contato	CRISTIANO BELOMO		
Arrematado	R\$ 223.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado 	Data e o horário	20/02/2024-09:29:01:792

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundo(s)

Tempo mínimo cobrir melhor oferta

5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública

10 minutos

Tempo de prorrogação automático

2 minuto(s)

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor mínimo cobrir melhor oferta

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Tempo mínimo lances intermediários

5 segundo(s)

Tempo de disputa sessão pública

10 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Resumo do lote

Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

Tratamento aplicado

Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP

CNPJ

01.527.508/0001-05

Tipo de disputa

Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Situação do lote

Arrematado

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 34.500,00

Intervalo mínimo diferença de valores

R\$ 1.000,00

Valor estimado do lote

R\$ 0,01

CNPJ

01.527.508/0001-05

Fornecedor

CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Telefone

(15) 30348121

Nome contato

AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA

Arrematado

R\$ 18.400,00

Opções

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **Clesse do Brasil Captação, Controle e Condução de Energia Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rudolf Dafferner, nº 601, no município de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.527.508/0001-05, forneceu para a **Sergipe Gás S/A – SERGAS**, objeto da Ata de Registro de Preços nº 02/2018 – Pregão Eletrônico nº 09/2019 – AF nº 16633 e 18404, os produtos abaixo descritos:

Item	Descrição	Modelo	Quant.
1	REGULADOR DE PRESSÃO/OPSO PE=2,5 A 19 BAR, PS=0,5 A 2 BAR, Q50M ³ /H, ½" NPT(F) RETA	AP40 OPSO	200



Enaldo C. S. Valadares
Diretor técnico



Energia naturalmente melhor.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação que a empresa Comap do Brasil Ltda, estabelecida em Sorocaba, São Paulo, Av. Rudolf Dafferner, 601, bairro Alto da Boa Vista, CNPJ: 01.527.508/0001-05 forneceu satisfatoriamente e em conformidade com as especificações técnicas da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul - SULGÁS, sediada em Porto Alegre RS, CNPJ: 72.300.122/0001-04, reguladores de pressão de primeiro estágio para GN com dispositivo de segurança tipo OPSO e equipados com manômetro, fabricados de acordo com as especificações da NBR15590 e NBR15526, com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

Nº do contrato e da licitação: Contrato URB 160/12 – Pregão Eletrônico 43/12 – Lote IV

Objeto do contrato: Constituição de Registro de Preços para eventual fornecimento de Reguladores de pressão de primeiro estágio para GN com dispositivo de segurança tipo OPSO e equipados com manômetro, fabricados de acordo com as especificações da NBR15590 e NBR15526.

Endereço(s) de(s) entrega(s):

Rua Antônio Frederico Ozanan, 555 - Canoas-RS

Materiais fornecidos:

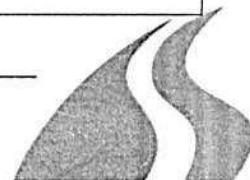
Descrição	Unidade	QTDE.
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=1 a 1,5 bar Q=50m³/h	Un.	30
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=1 a 1,5 bar Q=100m³/h	Un.	10
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=1 a 1,5 bar Q=350m³/h	Un.	10
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=4 a 8 kPa Q=25m³/h	Un.	10
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=1 a 1,5 bar Q=200m³/h	Un.	5
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=4 a 8 kPa Q=50m³/h	Un.	10
Regulador 1º est. Pe=4 a 7 bar Ps=4 a 8 kPa Q=100m³/h	Un.	5

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS

Rua 7 de Setembro, 1069, 5.º andar, Bairro Centro Histórico.

CEP 90010-191, Porto Alegre, RS.

Telefone : (51) 3287-2200 Fax : (51) 3287-2205 Site: www.sulgas.rs.gov.br





Energia naturalmente melhor.

Período de fornecimento (início e fim): 18/12/2012 a 18/12/2013

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2014.

Ciente:


Flávio R. Soares de Soares
Diretor Técnico-Comercial


Guilherme Garcez Cabral
Gerência Executiva de Mercado Urbano

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS
Rua 7 de Setembro, 1069, 5.º andar, Bairro Centro Histórico,
CEP 90010-191, Porto Alegre, RS.
Telefone : (51) 3287-2200 Fax : (51) 3287-2205 Site: www.sulgas.rs.gov.br





19/02/2024

0073099091

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8593327**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLESSE DO BRASIL, CNPJ: 01.527.508/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0073099091**

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐



JUCESP PROTOCOLO

413611/96-6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA COMAP LTDA.

Os abaixo-assinados:

- 1) COMAP S.A., sociedade anônima de direito francês, com sua sede social em 16 da Avenue Paul Santy (69008), Lyon, França, neste ato representada por sua bastante procuradora IVA GOMES DA COSTA CHIABRANDO, que também assina IVA GOMES DA COSTA, brasileira, casada, advogada, portadora do R.G. nº 3.255.355-9, do CPF nº 900.451.498-87 e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo sob o nº 46.092, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua São Casemiro, nº 58; e
- 2) COMAP INTERNATIONAL S.A., sociedade anônima de direito francês, com sua sede social em 16 da Avenue Paul Santy (69008), Lyon, França, neste ato representada por sua bastante procuradora IVA GOMES DA COSTA CHIABRANDO, que também assina IVA GOMES DA COSTA, acima qualificada,

têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, como de fato ora constituído têm, com o seguinte Contrato Social:

ARTIGO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade denomina-se "COMAP LTDA.", e tem sua sede na Avenida Paulista, 1159, 17º andar, conj. 1701 (parte), Estado de São Paulo, Capital, onde exercerá apenas atividades concernentes à sua própria administração.

Sq

ARTIGO II - DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO III - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: a) a compra, venda, distribuição, importação e exportação de bens no ramo de equipamentos e acessórios para gás natural e liquefeito de petróleo, especialmente reguladores de gás, torneiras de aquecimento, equipamentos de controle de qualidade de água, tubos e conexões, bem como produtos complementares respectivos ao controle de fluidos em edificações; b) a prática de todos os atos destinados à consecução deste objeto social; c) a representação de bens e serviços de terceiros correlatos à atividade da sociedade; d) a prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, pertinentes ao ramo; e e) a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia, quotista ou acionista.

ARTIGO IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, do valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), dando cada quota direito a um voto nas deliberações sociais e assim distribuídas entre os quotistas:

COMAP S.A. 199.999 quotas - R\$ 199.999,00

COMAP INTERNATIONAL

S/A. 1 quota - R\$ 1,00

Total 200.000 quotas - R\$ 200.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos quotistas é limitada, conforme a legislação em vigor, ao montante total do capital social, de acordo com o Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo 2º: Os quotistas integralizarão as quotas por eles subscritas, em moeda ou em bens, no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar do arquivamento do presente contrato no Registro de Comércio, devendo as ocasiões de integralização do capital serem determinadas pelo quotista majoritário e não por decisão do gerente delegado.

ARTIGO V - QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, e esta reconhecerá apenas um único titular para cada quota.

ARTIGO VI - ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA E REPRESENTAÇÃO

A gerência, administração e a representação da sociedade serão exercidas pelos quotistas COMAP S.A. e COMAP INTERNATIONAL S/A., independentemente de caução, os quais delegam os poderes de gerência, por prazo indeterminado, ao Sr. FRANÇOIS MARIE CESSIEUX, francês, casado, executivo, residente na Rua Barão de Santa Eulália, 179, apto. 122, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W045238-W e inscrito no CPF sob nº 032.830.808-01. O gerente-delegado poderá representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e terá todos os poderes requeridos para, utilizando a denominação social, praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, nomear procuradores "ad negotia" e "ad judicia", com poderes para agir em conjunto com o gerente-delegado ou com outro procurador. O gerente-delegado poderá celebrar contratos, empréstimos, emitir e avalizar títulos de crédito, sendo que esta lista é meramente exemplificativa, não restringindo os poderes mencionados, observadas, no entanto, as disposições do parágrafo 1º seguinte.

Parágrafo 10: A prática, pelo gerente-delegado ou pelos eventuais procuradores, dos atos enumerados a seguir, dependerá, para sua validade, de autorização prévia do quotista majoritário, dada expressamente por qualquer meio de comunicação escrita, exceto atos praticados com sociedades do grupo **LEGRIS INDUSTRIES**:

- a) outorga de garantias, em nome da sociedade, em benefício de qualquer terceiro;
- b) outorga de empréstimos pela sociedade a qualquer terceiro, inclusive o gerente-delegado, empregados ou sócios;
- c) celebração de contratos de empréstimos em que a sociedade seja tomadora, junto a estabelecimentos bancários e/ou quaisquer terceiros, inclusive o gerente e/ou qualquer sócio, por montante superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou ainda, por qualquer valor, se a sociedade, durante o mesmo exercício social, já tiver sido tomadora de empréstimos de importâncias que ultrapassem o valor neste item, sem que a operação tenha sido liquidada até a data do novo empréstimo;
- d) celebração de qualquer ato que implique em fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo da sociedade;
- e) aquisição, venda ou oneração de qualquer bem integrante do ativo da sociedade, móveis ou imóveis, de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou ainda, de qualquer valor, se a sociedade, durante o mesmo exercício social, já tiver efetuado operações similares que ultrapassem a importância indicada neste item;

- f) nomeação e substituição das empresas de auditoria e/ou de contabilidade da sociedade;
- g) celebração de contratos de transferência de tecnologia, de licenças de marcas e patentes, sendo a sociedade licenciada ou licenciadora;
- h) prática de atos que resultem participação da sociedade em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, qualquer que seja o valor envolvido na operação, com exceção das compras de ações que a sociedade possa fazer em decorrência do sistema de incentivos fiscais posto em prática pelo governo brasileiro;
- i) assinatura de contratos pela sociedade firmados com o gerente-delegado e/ou com a sociedade em que o mesmo participe direta ou indiretamente;
- j) abertura ou fechamento de sucursais, agências, filiais, depósitos ou entreposto da sociedade;
- k) assinatura de contratos que representem para a sociedade obrigações de pagamento por um montante superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais reais);
- l) distribuição de lucros ou seu reinvestimento na sociedade, bem como distribuição de lucros baseados em balanços intermediários.

Parágrafo 2º: Os valores indicados em reais neste Artigo VI, Parágrafo 1º, itens "c", "e" e "k", serão reajustados mensal e automaticamente, com base no índice IGPM (Índice Geral de Preços Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir de 01 de novembro de 1996.

sgf

Parágrafo 39: A sociedade poderá ser igualmente representada por mandatários, que agirão nos limites dos poderes contidos em suas procurações, juntamente com o gerente-delegado ou com outro procurador, observando-se sempre as disposições do parágrafo 19 supra.

Todas as procurações terão prazo determinado de duração, não ultrapassando o exercício social, salvo aquelas contendo a cláusula "ad judicium", cuja duração poderá ser indeterminada.

Parágrafo 40: É expressamente proibido aos quotistas, gerente-delegado ou eventuais procuradores, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade, salvo se tiverem sido aprovados previamente e justificados, por escrito, através de deliberação de quotistas com voto favorável de sócios que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo 50: O gerente-delegado ou eventuais procuradores da sociedade, poderão empreender viagens no Brasil ou ao exterior, por conta e a serviço da sociedade, desde que vinculadas aos objetivos sociais.

Parágrafo 60: A remuneração mensal do gerente-delegado será estabelecida por deliberação de quotistas representando pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Essa remuneração respeitará os valores máximos previstos na lei fiscal brasileira, bem como as disponibilidades financeiras da sociedade.

ARTIGO VII - REUNIOES DE QUOTISTAS

Os quotistas se reunirão ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, na sede social ou em qualquer outro lugar de sua livre escolha, para deliberarem e votar o balanço, assim como todos os resultados financeiros do exercício findo, decidir sobre o destino dos lucros e outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo 1º: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre que se mostrarem necessárias ou úteis aos interesses da sociedade.

Parágrafo 2º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios e serão presididas por um quotista eleito em cada reunião. As convocações contendo a ordem do dia serão enviadas aos quotistas por carta com aviso de recepção, por telex ou fax, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião.

O procedimento da convocação não será necessário em caso de presença dos quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 3º: Os quotistas poderão ser representados nas reuniões ou em quaisquer outros atos por um ou mais procuradores devidamente habilitados para tais finalidades e tendo procurações específicas.

Parágrafo 4º: As decisões dos quotistas serão tomadas por número de votos representando pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, cada quota dando direito a um voto. A integralidade dos debates será consignada por escrito e a ata da reunião levada a registro na Junta Comercial.

ARTIGO VIII - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Em caso de COMAP INTERNATIONAL S.A. pretender retirar-se da empresa, COMAP S.A. tem preferência total sobre a(s) quota(s) detidas por COMAP INTERNATIONAL S.A. e tem o direito de nomear terceiro para adquirir essa (s) quota(s), para evitar a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: A cessão e transferência de quotas efetuadas com inobservância da regra aqui estabelecida, será nula e não produzirá qualquer efeito em relação à sociedade.

ARTIGO IX - EXERCICIO SOCIAL

O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano; após o fechamento do balanço e das contas anuais relativas a cada exercício, os quotistas deverão deliberar, por escrito, sobre sua aprovação, por votos que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo 1º: Os quotistas participarão dos lucros proporcionalmente às suas participações.

Parágrafo 2º: Os quotistas que detiverem 51% (cinquenta e um por cento) ou mais do capital social, poderão, a qualquer momento, examinar os livros e documentos da sociedade e exigir que a sociedade mantenha auditoria externa independente.

ARTIGO X - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A falência, dissolução, liquidação ou extinção de qualquer dos quotistas, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o outro quotista e com quem este indicar para substituir, parcial ou totalmente, o quotista falido, concordatário, dissolvido, liquidado ou extinto.

ARTIGO XI - DECISÕES SOCIETARIAS

As decisões societárias e quaisquer modificações do presente contrato, inclusive, entre outras, as que impliquem transformação do tipo jurídico, dissolução ou liquidação, nomeação e substituição de gerentes, bem como as deliberações significando a tomada de participação da sociedade em outras e a aprovação de planos de expansão que necessitem novos investimentos, somente serão válidas, se decididas pelo voto de quotistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, vigente na ocasião, obrigando qualquer quotista dissidente, cuja assinatura poderá ser prescindida no respectivo instrumento.

ARTIGO XII - OMISSÕES

Os casos omissos no presente contrato serão regidos em primeiro lugar, pelas disposições do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da lei das sociedades anônimas.

ARTIGO XIII - JURISDIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro Central da cidade de São Paulo, para dirimir as dúvidas surgidas em relação ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento feito em três (3) vias de um só teor e efeito, perante duas (2) testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 28 de outubro de 1996.

P.P. COMAP S.A


Iva Gomes da Costa Chiabrando

- demais assinaturas na página seguinte -

Continuação de assinaturas do Contrato Social da empresa
COMAP LTDA., datado de 28 de outubro de 1996.

P.P. COMAP INTERNATIONAL S.A.

Iva Gomes da Costa Chiabrando
Iva Gomes da Costa Chiabrando

Testemunhas:

1. Noêmia Ramos da Silva
Noêmia Ramos da Silva
CPF nº 081.113.675-20
2. Wanderley da Silva Reis
Wanderley da Silva Reis
CPF nº 261.851.218-91

SUELI AYELLAR FONSECA
VISTO
SUELI AYELLAR FONSECA
OAB/SP Nº 24.878

disk1 wr/comap/cont.

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta			
	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	19 Alteracao Contratual.pdf (*)	2,259	19/02/2024 15:52:07
☐	Contrato Social.pdf (*)	3,2	19/02/2024 15:51:41
☐	Certidao de Falencia.pdf (*)	0,043	19/02/2024 15:51:17
☐	01 CNPJ.pdf (*)	0,109	19/02/2024 15:51:06
☐	2 Certidao de Tributos Federais e Divida Ativa.pdf (*)	0,153	19/02/2024 15:50:53
☐	3 Certidao de Tributos Estaduais.pdf (*)	0,359	19/02/2024 15:50:43
☐	4 Certidao de Tributos Municipais.pdf (*)	0,037	19/02/2024 15:50:23
☐	5 Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.pdf (*)	0,655	19/02/2024 15:50:12
☐	6 Certidao de Regularidade FGTS.pdf (*)	0,091	19/02/2024 15:49:55
☐	Atestados de Fornecimento.pdf (*)	0,475	19/02/2024 15:49:45

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Regulador de pressão de primeiro estágio auto operado para gás (LP, Natural, Propano, Butano, Ar Comprimido e outros sob consulta) provido de válvula de bloqueio por sobrepressão (OPSO) com capacidades de vazão conforme tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Capacidade de vazão (kg/h GLP)								Tabela 2 - Capacidade de vazão (m³/h GN)							
Pressão de saída (kgf/cm²)	Pressão de Entrada (kgf/cm²)							Pressão de saída (bar)	Pressão de Entrada (bar)						
	2,5	3	3,5	4	4,5	5	7 - 18		2,5	3	3,5	4	4,5	5	7 - 18
2,0	217	410	434	442	500	500	500	2,0	197	373	395	401	454	454	454
2,5	-	286	401	417	461	521	521	2,5	-	260	365	379	419	474	474
3,0	-	-	390	403	473	557	557	3,0	-	-	354	367	430	506	506
4,0	-	-	-	-	404	622	622	4,0	-	-	-	-	367	565	565
Vazão em kg/h de GLP								Vazão em m³/h de Gás Natural							

Materiais:
Corpo em ferro fundido/aço, tampa do regulador e válvula de bloqueio em alumínio, obturador e diafragma em borracha nitrílica e demais componente em aço, latão e plástico.

Tabela 03 – Tabela de Característica dos Produtos	
Características	AP1392 OPSO
Conexão de entrada	1” NPT fêmea
Conexão de saída	1.1/2” NPT fêmea
Faixa de pressão de entrada	2 a 19 bar
Faixa de pressão de saída	0,5 a 3,0 bar (ajustado em 0,8 bar)
Pressão de bloqueio (OPSO)	1,0 a 4,0 bar (ajustado em 1,2 bar)
Vazão garantida	400 kg/h GLP p/ Δp < 2,0 bar / 500 kg/h GLP p/ Δp ≥ 2,0 bar
Vazão garantida	320 m³/h GN p/ Δp < 2,0 bar / 350 m³/h GN p/ Δp ≥ 2,0 bar
Orifício	17 mm
GR	5
GF	20
Acabamento (corpo e tampa)	Tinta de fundo conforme norma PETROBRAS N-442, condição 1. Tinta de acabamento na cor CINZA CLARO (Notação Munsell N 6.5).
Temperatura de trabalho	-20°C a +60°C

Outras configurações sob consulta:
- AP1392 OPSO com manômetro;
- AP1392 OPSO e UPSO (com válvula de bloqueio por subpressão).

Rearme manual da válvula OPSO: Após eliminar a causa da anomalia e reduzir a pressão no trecho após o regulador, deve-se retirar o pino que está atrás da sobretampa do OPSO, e invertê-lo, rosqueando a outra extremidade do pino na haste do diafragma localizado na parte central da mola, tornando a sobretampa como puxador para rearme do OPSO. Com a válvula a montante do regulador aberta deve-se puxar o pino devagar causando uma pequena passagem para a região a jusante do regulador, em seguida puxá-lo completamente até escutar-se o som do rearme (“click”) segurando-o por alguns segundos (5 s), até que a pressão a jusante do regulador se estabilize, pois em caso contrário a válvula OPSO pode atuar novamente. **“Deve-se abrir a válvula esfera a montante (antes) do regulador gradativamente, para evitar golpes na tubulação e consequentemente o bloqueio da válvula OPSO”.**

Rearme manual da válvula OPSO:

- 1) Fechar a válvula esfera a montante (antes) ao regulador de pressão;
- 2) Fechar a válvula esfera a jusante (após) ao regulador;
- 3) Despressurizar a região a montante do regulador.
 - a. Remover a sobretampa (3) existente no OPSO;
 - b. Remover o pino (4) existente na sobretampa (3);
 - c. Inverter o lado do pino (4);
 - d. Rosquear o pino invertido (5) na sobretampa (3);
 - e. Rosquear o conjunto pino + sobretampa na haste central existente no centro da tampa do OPSO (6);
 - f. Puxar o conjunto pino + sobretampa;
 - g. Ao ouvir o estalo (click) o OPSO estará rearmado. Observar que o conjunto não deverá se deslocar (retornar) a posição inicial;
 - h. Remover o pino da sobretampa, invertê-lo e recoloca-lo na sobretampa e finalmente recolocar a sobretampa no OPSO.

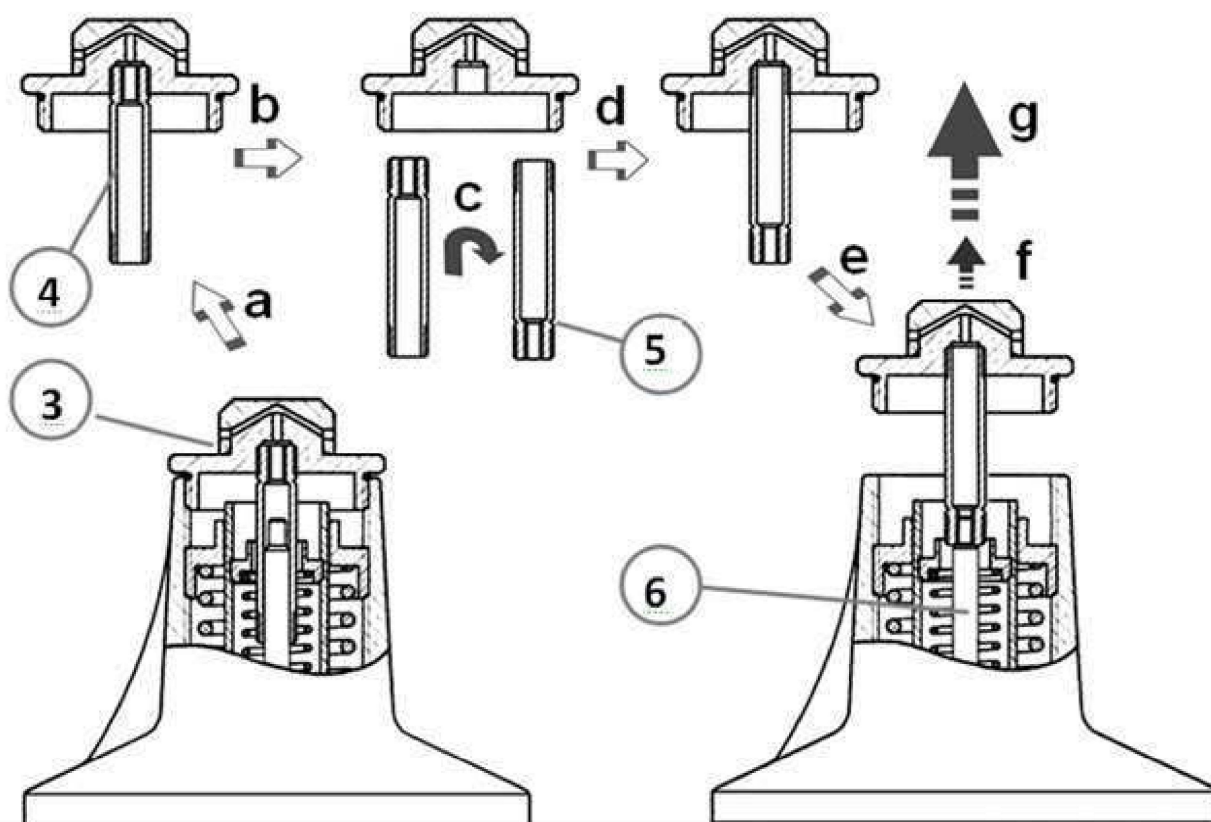
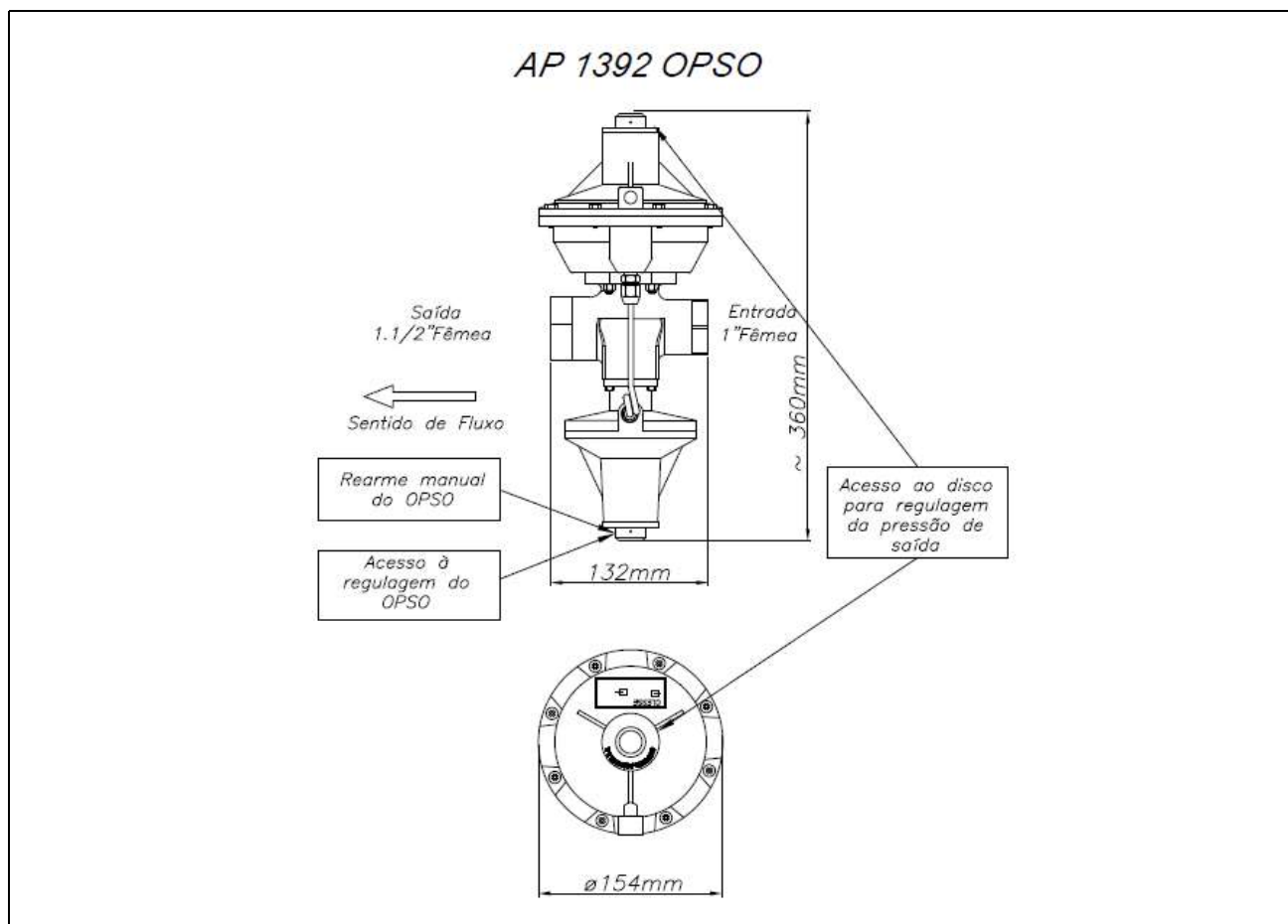


Figura 1 – Como rearmar o OPSO

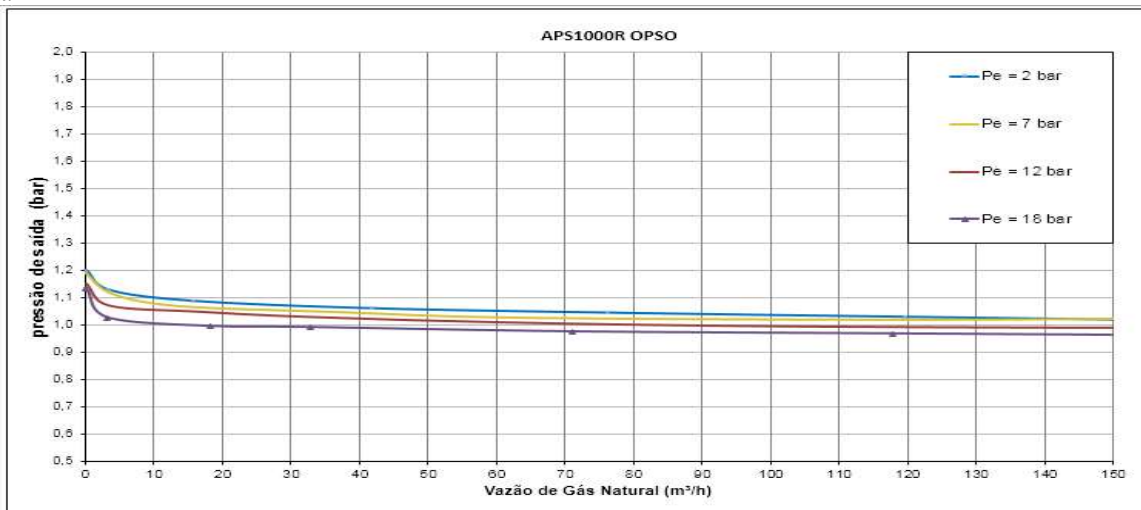
Observações:

1. Para um melhor desempenho e vida prolongada, utilize um filtro antes do produto.
2. **“IMPORTANTE” – A não utilização de filtros pode acarretar em danos à sede deste regulador.**
3. Limpe a tubulação antes de instalar o regulador.
4. Evite choques no conjunto regulador.
5. Para um bom desempenho do regulador, utilize a “Pressão de Entrada Recomendada”, na tabela acima.
6. O ajuste da pressão de saída pode ser feito através do “disco” de regulagem (interno) existente na parte central da tampa.
7. Para vedação das roscas de entrada e saída do regulador, recomendamos o uso de vedante como PTFE (Teflon) líquido ou vedante anaeróbico (trava rosca).
8. Outro tipo de vedante pode ser utilizado, porém em quantidade adequada, pois o excesso não aumenta a qualidade da vedação.
9. Evite um aperto excessivo nas conexões de entrada e saída do regulador, assim como se deve evitar torcer o corpo do regulador.
10. As conexões roscadas resistem ao torque máximo de 120 N.m para bitola de 1” e 1.1/2”.
11. Este regulador permite a substituição de seus internos, **Informe - se sobre o kit de manutenção (spare parts)** com nosso departamento comercial.



Conversão de unidades: 1 bar $\cong$ 1,02 kgf/cm² $\cong$ 98 kPa $\cong$ 14,2 psi (lb/pol²) $\cong$ 10.197 mmca.

Regulador de pressão auto operado de 1º estágio para gás natural, com sistema de bloqueio automático por sobrepressão (OPSO) acoplado. Pe = 2,5 a 19 bar; Ps = 0,5 a 2,0 bar; vazão de até 150 m³/h; conexões de entrada e saída alinhadas em 180° DN 3/4" NPT fêmea.



Características	APS1000R OPSO – CB58520
Temperatura de trabalho	-20° C a +60° C
Faixa de pressão de entrada operacional	2,5 a 19 bar
Pressão de entrada máxima admissível.	20 bar
Faixa de pressão de saída/ Ajuste	0,5 a 2,0 – Ajustado em 0,8 bar
Acionamento do bloqueio OPSO	0,8 a 3,0 bar - Ajustado em 1,2 bar (Conforme aprovação Sergás 16/02/2024)
Vazão garantida	150 m³/h Gás Natural (P/ΔP ≥ 1,5 bar)
GR	10
GF	20
Conexão de entrada	3/4" NPT fêmea
Indicador de status do OPSO	Sim (localizado dentro do botão de rearme do OPSO)
Dispositivo para conexão de manômetro digital para aferição da pressão de saída.	Válvula de esfera latão DN ¼" NPT fêmea e plugue sextavado de latão DN ¼" NPT
Tamponamento do corpo do OPSO	Plugue sextavado de latão 1/8" NPT
Tratamento superficial (Regulador e Válvula OPSO)	Tinta de fundo conforme norma PETROBRAS N-442, pintura de acabamento na cor Cinza Claro (Notação Munsell N 6.5).

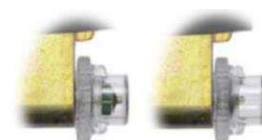
Conversão de unidades: 1 bar = 1,02 kgf/cm² ≅ 98 kPa ≅ 14,2 psi (lb/pol²) ≅ 10.197 mmca

Materiais: Regulador em alumínio, obturador, diafragmas e O’rings em borracha nitrílica, demais componentes em aço/aço inoxidável zamac e latão. Válvula OPSO em zamac, diafragma e vedações em borracha nitrílica, demais componentes em aço/aço inoxidável, latão e plástico.

Dispositivo de segurança:

Válvula de bloqueio por sobrepressão (OPSO): Dispositivo que interrompe o fluxo de gás quando atingido o valor máximo permitido para a pressão de saída (conforme NBR 15526 / NBR15590).

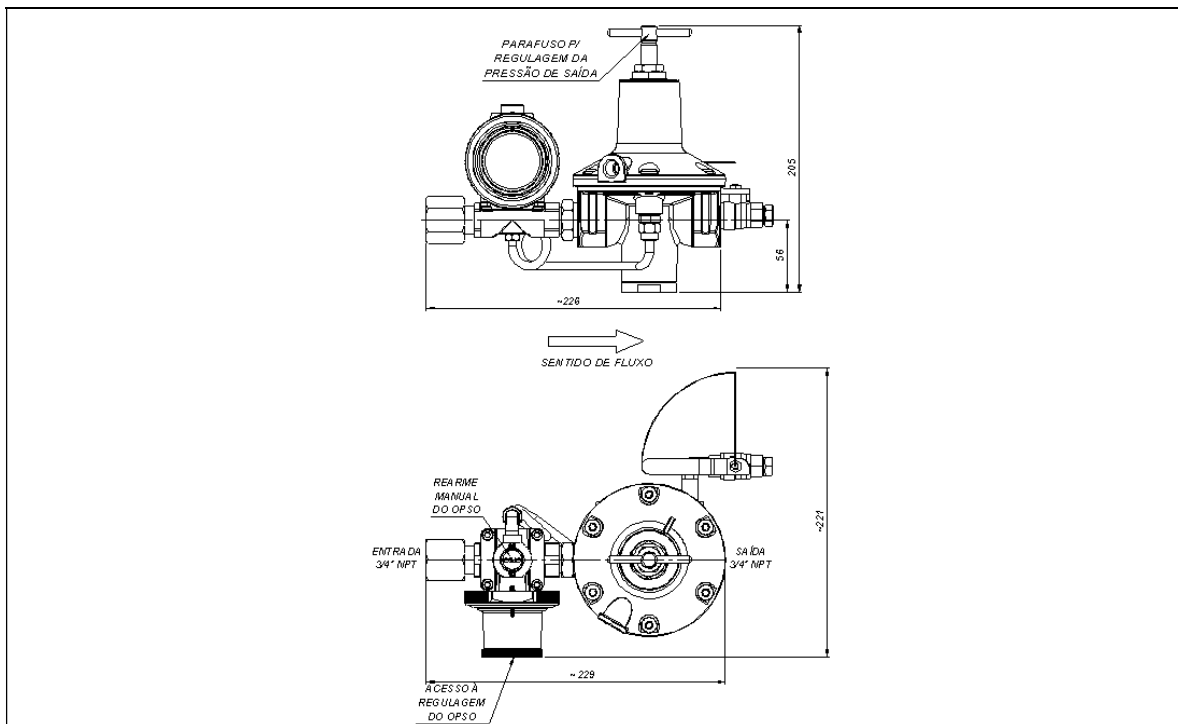
Verificação do status do dispositivo OPSO: se o fluxo estiver normal, o OPSO estará em “stand-by” (em espera), sendo possível verificar no visor transparente um disco na cor verde totalmente aparente. Caso haja uma anomalia que aumente a pressão da linha até o valor limite ajustado no OPSO, haverá o acionamento da válvula para interromper o fluxo, e o disco verde do visor não estará mais visível, indicando o acionamento.



Stand-by

Acionado

Rearme do dispositivo OPSO: Após eliminada a causa da anomalia deve-se desrosquear o tampão em acrílico transparente (o qual já proverá um by pass facilitando o rearme), em seguida, puxá-lo até escutar-se o som do rearme da válvula (“click”). “Rosquear novamente o tampão em acrílico transparente” (caso contrário o OPSO permanecerá aberto, mesmo quando acionado).
Abrir a válvula à montante gradativamente, porque caso contrário o OPSO poderá atuar novamente.



Observações:

- Para um melhor desempenho e vida prolongada utilize filtro antes do regulador.**
- “IMPORTANTE – A não utilização do filtro pode implicar em danos à sede do regulador.**
- Recomendamos a limpeza da tubulação antes da instalação do regulador, pois o fluxo de gás poderá arrastar sujeiras para a sede do regulador, causando sobrepressões na pressão de saída e consecutivamente o bloqueio do OPSO.
- Para um bom desempenho do regulador, utilize a pressão de entrada operacional descrita na tabela acima.**
- O regulador já é fornecido com o ajuste requerido pelo cliente, desta forma, desaconselhamos o ajuste no momento da instalação.**
- Caso seja necessário alterar a pressão de saída, esta poderá ser feita através do “parafuso” de regulagem (externo) existente na parte central da tampa do regulador.
 - Girando-o no sentido horário, aumenta-se a pressão de saída;
 - Girando-o no sentido anti-horário reduz-se a pressão de saída.
- Durante a partida da instalação poderá ocorrer o bloqueio do OPSO. Neste caso deve-se efetuar seu rearme e aguardar o preenchimento total da rede para que a pressão se normalize.
- Caso seja necessário a regulagem do shut off (OPSO), desaconselhamos o ajuste próximo da pressão de fechamento do regulador, pois o sistema ficará passível de bloqueios decorrentes

de variações do meio onde o mesmo será instalado (desarmes causados por vibrações ou picos de pressões momentâneos gerados por elevação de temperatura e/ou fechamentos bruscos)

- Girando-o no sentido horário, aumenta-se a pressão de saída;
 - Girando-o no sentido anti-horário reduz-se a pressão de saída.
- Quanto mais rápida ocorrer a sobrepressão, mais rápido o OPSO atuará. Sendo assim, no momento do teste, diferentes valores poderão ser observados na pressão de bloqueio. Essa variação pode chegar a $\pm 10\%$.
 - Para vedação das conexões de entrada e saída do regulador recomendamos o uso de vedante como PTFE (Teflon) líquido ou vedante anaeróbico (trava rosca).
 - Outro tipo de vedante pode ser utilizado, porém em quantidade adequada, pois o excesso não aumenta a qualidade da vedação.
 - Resistência ao torque de 113 Nm para conexão 3/4" (Tabela 2 do item 4.15 da ABNT NBR 15590).
 - Evite um aperto excessivo nas conexões de entrada e saída do regulador.
 - Jamais efetue o aperto das conexões através da torção do corpo do regulador.
 - Evite choques no conjunto regulador.

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 1]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Arrematante	R\$ 185.000,00	20/02/2024 09:32:42:653
2	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 223.000,00	20/02/2024 09:31:32:322

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$195.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:17:29:355	PREGOEIRO	Bom dia!!!
20/02/2024 09:19:30:166	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:17:656	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:25:36:334	PREGOEIRO	Preço muito acima da nossa média
20/02/2024 09:26:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:30:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:32:20:317	PREGOEIRO	Senhores, preço esta totalmente fora da realidade do mercado
20/02/2024 09:32:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:34:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$185.000,00.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:37:03:599	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:37:08:470	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 09:59:56:312	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance é de R\$181.034,48.

Mostrando de 1 até 29 de 29 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 195.300,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 445.570,23	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:18:16:081	---	R\$ 194.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:19:44:994	---	R\$ 250.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
5	20/02/2024 09:21:11:805	---	R\$ 245.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
6	20/02/2024 09:23:42:570	---	R\$ 240.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
7	20/02/2024 09:24:59:093	---	R\$ 230.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
8	20/02/2024 09:25:37:032	---	R\$ 193.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
9	20/02/2024 09:26:27:578	---	R\$ 229.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
10	20/02/2024 09:27:19:940	---	R\$ 187.210,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
11	20/02/2024 09:27:24:339	---	R\$ 226.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
12	20/02/2024 09:28:55:354	---	R\$ 225.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
13	20/02/2024 09:29:15:271	---	R\$ 186.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
14	20/02/2024 09:30:05:163	---	R\$ 224.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
15	20/02/2024 09:31:32:322	---	R\$ 223.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
16	20/02/2024 09:32:42:653	---	R\$ 185.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/02/2024 09:37:08:470 - Arrematado
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Arrematado	R\$ 185.000,00

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 2]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Arrematante	R\$ 34.500,00	20/02/2024 09:24:59:148
2	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 58.754,72	20/02/2024 08:11:36:502

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$36.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:19:34:095	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:22:797	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:13:939	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:13:939	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:13:939	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:25:49:305	PREGOEIRO	Preço bem acima da nossa média
20/02/2024 09:26:13:939	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$34.500,00.
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:28:46:481	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:29:01:792	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 10:00:31:785	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance é de R\$ 34.137,93.

Mostrando de 1 até 23 de 23 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
--	-----------------	---	-------	--------------------

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 36.900,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 58.754,72	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:18:45:546	---	R\$ 35.500,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:24:59:148	---	R\$ 34.500,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/02/2024 09:29:01:792 - Arrematado
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Arrematado	R\$ 34.500,00

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 3]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Arrematante	R\$ 18.400,00	20/02/2024 09:25:22:086
2	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 81.900,51	20/02/2024 08:11:36:502

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$20.460,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:19:38:245	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:28:415	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:33:037	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:33:037	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:33:037	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:26:04:291	PREGOEIRO	Preço bem acima da nossa média
20/02/2024 09:26:33:037	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$18.400,00.
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:29:21:189	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:29:38:473	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:29:40:642	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 10:01:19:754	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance é de R\$ 17.988,51.

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
--	-----------------	---	-------	--------------------

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 20.460,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 81.900,51	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:19:50:521	---	R\$ 19.400,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:25:22:086	---	R\$ 18.400,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

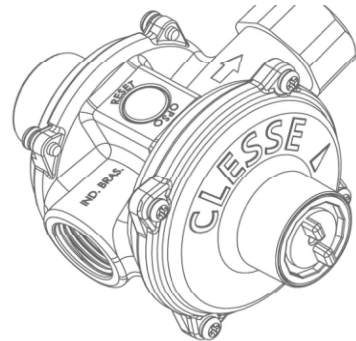
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/02/2024 09:29:40:642 - Arrematado
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Arrematado	R\$ 18.400,00

DIFAL														NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, preencher campo "alíquota icms origem" com alíquota padrão para revenda estado SE													
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)														
1,00	REGULADOR DE PRESSÃO 1". ESTÁGIO PE (2,5-19) BAR PS (0,6-2,5) BAR, VAZÃO 320 M3 /H C/ OPSO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180° DN 1"x1.1/2" NPT (F)	6,00	4.727,00	28.362,00	0,00%	0,00	28.362,00	7,00%	20%	32.600,00	13,00%	4.238,00	32.600,00														
2,00	REGULADOR DE PRESÃO PE (2,5-19,0) BAR PS (0,5-2,0) BAR, VAZÃO 150 M3 /H, C/ OPSO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180°, DN 3/4"x3/4", NPT (F)	10,00	1.496,00	14.960,00	0,00%	0,00	14.960,00	7,00%	20%	17.195,40	13,00%	2.235,40	17.195,40														
TOTAL							43.322,00						49.795,40														

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Clesse do Brasil Captação, Controle e Condução de Energia Ltda.	
CNPJ (MF): 01.527.508/0001-05	Inscrição Estadual nº. 669.474.559.116
Endereço: Av. Liberdade, 4565 – Jd. Iporanga – Sorocaba / SP	
Telefone: (15) 3218-1222	FAX: ()
E-mail: clesse@clesse.com.br	
Responsável Assinatura Contrato: Afonso Carlos Dias Teixeira	
CPF e E-mail do Responsável pela Assinatura do Contrato: CPF: 086.314.488-85 - ateixeira@clesse.com.br	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNIDADE	QT	DESCRIÇÃO DO BEM/ SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UND	6	REGULADOR PRESSAO/OPSO PE=2,5A19BAR PS=1A3BAR Q=320NM³/H 1"x 1.1/2" NPT RETA	R\$ 5.433,33	R\$ 32.600,00
2	UND	10	REGULADOR PRESSAO/OPSO PE=1,5A19BAR PS=0,5A3BAR Q150M³/H 3/4"NPT RETA	R\$ 1.719,54	R\$ 17.195,40
					R\$ 49.795,40

Valor total da proposta com ICMS 20%: R\$ 49.795,40 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

AFONSO CARLOS DIAS
TEIXEIRA:08631448885
Assinado de forma digital por AFONSO CARLOS DIAS
TEIXEIRA:08631448885
Dados: 2024.02.21 11:07:30 -03'00'

Afonso Carlos Dias Teixeira
Diretor Geral

De: Disley S. - COIMP
Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação
Data: 26/02/2024 às 16:20:38

Prezados,
boa tarde.
Encaminho o Parecer Técnico 008 2024.
Att.

—
Disley Alisson Oliveira Silva
Engenheiro

Anexos:
Parecer_Tecnico_N_008_2024_REGULADOR_DE_PRESSAO_1_ESTAGIO_50M_POR_HORA_SRI.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Disley Alisson Oliveira Si...	26/02/2024 16:21:29	1Doc	DISLEY ALISSON OLIVEIRA SILVA CPF 011.XXX.XX...
Thiago Takumi Tan	26/02/2024 17:01:33	1Doc	THIAGO TAKUMI TAN CPF 013.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **24DB-5018-61A4-F196**

	PARECER TÉCNICO	Nº 008-2024
		DATA: 26/02/2024
		Solicitante: ASLIC
	ANÁLISE DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO REGULADOR DE PRESSÃO PE (2,5-18,0) BAR PS (0,5-2,0) BAR, VAZÃO 50,0 M3/H, C/ OPSO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA RETAS ALINHADAS EM 180°, DN 1/2" x 1/2", NPT(F).	

Este parecer técnico busca analisar a proposta do fornecedor SRI para o fornecimento de regulador de pressão de 1º estágio conforme SC 3077. Segue quadro com a proposta do fornecedor e o parecer da SERGAS.

DESCRIÇÃO	PROPOSTA DO FORNECEDOR	PARECER DA SERGAS
01.02.02.0030 – REGULADOR PRES- SAO/OPSO PE=2,5A19BAR PS=0,5A2BAR Q50M³/H 1/2" NPT(F) RETA.	REGULADOR PARA GÁS INDUSTIAL 512/02 VM.	A proposta <u>ATENDE</u> aos requisitos solicitados pela SERGAS. OBS: 1) A reguladora deverá possuir tomada de pressão (SAÍDA) com válvula latão 1/4 pol e plug 1/4 pol. 2) Reguladora ajustada de fábrica com 0,8 bar na saída da reguladora e 1,2 bar no bloqueio. 3) Atender à pintura conforme ET 040 REV. M.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

SERGAS

Disley Alisson Oliveira Silva

Engenheiro - COIMP

Proc. Administrativo 21- 2.492/2023

De: Disley S. - COIMP

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 27/02/2024 às 10:58:34

Prezados,

boa tarde.

Encaminho o Parecer Técnico 002 2024.

Att.

—

Disley Alisson Oliveira Silva

Engenheiro

Anexos:

Parecer_Tecnico_N_002_2024_REGULADORES_DE_PRESSAO_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

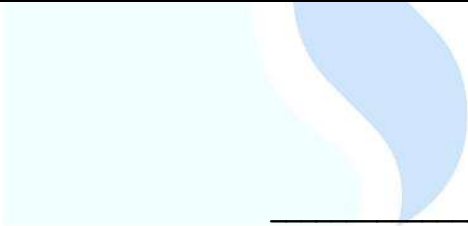
Assinante	Data	Assinatura
Disley Alisson Oliveira Si...	27/02/2024 10:58:54	1Doc DISLEY ALISSON OLIVEIRA SILVA CPF 011.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3053-5A59-9C85-746F**

 SERGIPE GÁS S.A.	PARECER TÉCNICO	Nº 002-2024
		DATA: 02/01/2024
		Solicitante: COSUP
	ANÁLISE DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE REGULADORES DE PRESSÃO CONFORME SC 3077.	

Este Parecer Técnico busca analisar a proposta do fornecedor CLESSE para fornecimento de reguladores de pressão conforme a SC 3077. Segue quadro com a proposta do fornecedor e o parecer da SERGAS.

FORNECEDOR	PROPOSTA	PARECER DA SERGAS
CLESSE		A proposta ATENDE aos requisitos solicitados pela SERGAS.



DISLEY A O SILVA

ENGENHEIRO



Proc. Administrativo 22- 2.492/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 27/02/2024 às 16:29:44

Segue tela do BB declarando a SRI e a Clesse vencedores.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Vencedores_SRI_e_Clesse.pdf

SERGIPE GAS S/A - SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - Fim contrato: 16/01/2025
[J4564836] VICTOR SANTOS VALERIANO
pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Licitação [nº 1037437]

Opções

Ciente	SERGIPE GAS S/A - SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS		
Pregoeiro	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS		
Edital	03/2024	Processo	3077/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	01/02/2024
Início acolhimento de propostas	02/02/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	20/02/2024-09:00
Abertura das propostas	20/02/2024-09:00	Data e a hora da disputa	20/02/2024-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	27/02/2024-16:24:15:270
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso		
CNPJ	03.773.799/0001-47		
Fornecedor	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA		
Telefone	(11) 915785742		
Nome contato	CRISTIANO BELOMO		
Arrematado	R\$ 223.000,00	Negociado	R\$ 162.999,30

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	27/02/2024-16:26:39:517

Lote nº 31		Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública		10 minutos		Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Resumo do lote		Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.			
Intervalo mínimo diferença de valores		R\$ 1.000,00		Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote		Caráter Sigiloso			
Tratamento aplicado		Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP	ME/EPP/COOP		
CNPJ		01.527.508/0001-05			
Tipo de disputa		Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto		Critério de seleção	Todas as propostas
Fornecedor		CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E		Data e o horário	27/02/2024-16:27:48:071
Situação do lote		Declarado vencedor			
Telefone		(15) 30348121		Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo mínimo lances intermediários		5 segundo(s)			
Nome contato		AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA		Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Tempo de disputa sessão pública		10 minutos			
Arrematado		R\$ 34.500,00		Negociado	R\$ 32.600,00
Intervalo mínimo diferença de valores		R\$ 1.000,00		Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Justificativa		O licitante atendeu aos requisitos do edital			
Valor estimado do lote		Caráter Sigiloso			
CNPJ		01.527.508/0001-05			
Fornecedor		CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E			
Telefone		(15) 30348121			
Nome contato		AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA			
Arrematado		R\$ 18.400,00	Negociado	R\$ 17.195,40	
Justificativa		O licitante atendeu aos requisitos do edital			

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pxl0dwn00004_aop-30, 2023-11-17 14:20, Tue Feb 27 16:23:03 BRT 2024

Proc. Administrativo 23- 2.492/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 28/02/2024 às 16:34:28

Segue telas do BB com adjudicação e históricos finais.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Adjudicacao.pdf

Historico_Lote_01_SRI_Final.pdf

Historico_Lote_02_Clesse_Final.pdf

Historico_Lote_03_Clesse_Final.pdf

SERGIPE GAS S/A - SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - Fim contrato: 16/01/2025
[4564836] VICTOR SANTOS VALERIANO
pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Licitação [nº 1037437]

Opções

Cliente	SERGIPE GAS S/A - SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS 		
Pregoeiro	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS		
Edital	03/2024	Processo	3077/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada 	Data de publicação	01/02/2024
Início acolhimento de propostas	02/02/2024-08:00	Limite acolhimento de propostas	20/02/2024-09:00
Abertura das propostas	20/02/2024-09:00	Data e a hora da disputa	20/02/2024-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado 	Data e o horário	28/02/2024-16:30:45:006
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso 		
CNPJ	03.773.799/0001-47		
Fornecedor vencedor	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA		
Telefone	(11) 915785742		
Nome contato	CRISTIANO BELOMO		
Arrematado	R\$ 223.000,00	Contratado	R\$ 162.999,30

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado 	Data e o horário	28/02/2024-16:30:57:932

Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Resumo do lote	Aquisição de válvulas reguladoras de pressão para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP	ME/EPP/COOP	
CNPJ	01.527.508/0001-05		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Fornecedor vencedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Data e o horário	28/02/2024-16:31:07:763
Situação do lote	Adjudicado		
Telefone	(15) 30348121	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)		
Nome contato	AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Contratado	R\$ 32.600,00
Arrematado	R\$ 34.500,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00		
Justificativa	O licitante atendeu aos requisitos do edital		
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso		
CNPJ	01.527.508/0001-05		
Fornecedor vencedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E		
Telefone	(15) 30348121		
Nome contato	AFONSO CARLOS DIAS TEIXEIRA		
Arrematado	R\$ 18.400,00	Contratado	R\$ 17.195,40
Justificativa	O licitante atendeu aos requisitos do edital		

Opções

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pdf1aop00006_aop-16, 2023-11-17 14:20, Wed Feb 28 16:30:17 BRT 2024

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 1]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 162.999,30	27/02/2024 16:25:29:284
2	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Desclassificado	R\$ 185.000,00	20/02/2024 09:32:42:653

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$195.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:22:396	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:17:29:355	PREGOEIRO	Bom dia!!!
20/02/2024 09:19:30:166	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:17:656	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:22:396	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:25:36:334	PREGOEIRO	Preço muito acima da nossa média
20/02/2024 09:26:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:30:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:32:20:317	PREGOEIRO	Senhores, preço esta totalmente fora da realidade do mercado
20/02/2024 09:32:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:34:22:396	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$185.000,00.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:36:22:396	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:37:03:599	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:37:08:470	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 09:59:56:312	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance é de R\$181.034,48.
20/02/2024 10:51:31:992	PREGOEIRO	Clesse, infelizmente seu preço está muito distante da média do mercado.
20/02/2024 11:09:26:250	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Estaremos verificando junto a nossa diretoria a possibilidade de um desconto maior, e em aproximadamente em 1 hora retornamos com a nova proposta.
20/02/2024 11:49:56:727	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Segue nossa nova proposta no valor de R\$ 178.200,00.
20/02/2024 16:28:38:652	PREGOEIRO	O valor máximo aceitável é de R\$ 163.000,00
20/02/2024 17:11:01:589	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Não conseguiremos chegar ao valor proposto, porém por um gesto comercial para finalizamos os 3 lotes, reduzimos o lance para R\$174.413,79. O maior impacto neste item foi o aumento expressivo da pintura cinza em 2023 que representa 30% do custo total
21/02/2024 09:00:52:556	PREGOEIRO	Agradeço o gesto, porém legalmente não temos como ultrapassar tal valor.
21/02/2024 09:12:22:640	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, infelizmente não é possível chegarmos no valor estipulado.

Mostrando de 1 até 36 de 36 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 195.300,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 445.570,23	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:18:16:081	---	R\$ 194.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:19:44:994	---	R\$ 250.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
5	20/02/2024 09:21:11:805	---	R\$ 245.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
6	20/02/2024 09:23:42:570	---	R\$ 240.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
7	20/02/2024 09:24:59:093	---	R\$ 230.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
8	20/02/2024 09:25:37:032	---	R\$ 193.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
9	20/02/2024 09:26:27:578	---	R\$ 229.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
10	20/02/2024 09:27:19:940	---	R\$ 187.210,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
11	20/02/2024 09:27:24:339	---	R\$ 226.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
12	20/02/2024 09:28:55:354	---	R\$ 225.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
13	20/02/2024 09:29:15:271	---	R\$ 186.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
14	20/02/2024 09:30:05:163	---	R\$ 224.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
15	20/02/2024 09:31:32:322	---	R\$ 223.000,00	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
16	20/02/2024 09:32:42:653	---	R\$ 185.000,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Mostrando de 1 até 16 de 16 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	21/02/2024 12:03:51:444 - Arrematado
Data/Hora	27/02/2024 16:24:15:270 - Declarado vencedor
Data/Hora	28/02/2024 16:30:45:006 - Adjudicado
Fornecedor	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
Contratado	R\$ 162.999,30

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/02/2024-12:03:51
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Observação	O preço ofertado ficou acima da nossa média

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 2]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Arrematante	R\$ 32.600,00	27/02/2024 16:26:39:517
2	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 58.754,72	20/02/2024 08:11:36:502

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$36.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:13:939	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:19:34:095	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:22:797	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:13:939	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:13:939	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:13:939	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:25:49:305	PREGOEIRO	Preço bem acima da nossa média
20/02/2024 09:26:13:939	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$34.500,00.
20/02/2024 09:28:13:939	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:28:46:481	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:29:01:792	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 10:00:31:785	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance é de R\$ 34.137,93.
20/02/2024 10:51:43:731	PREGOEIRO	Clesse, infelizmente seu preço está muito distante da média do mercado.
20/02/2024 11:09:33:113	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Estaremos verificando junto a nossa diretoria a possibilidade de um desconto maior, e em aproximadamente em 1 hora retornamos com a nova proposta.
20/02/2024 11:50:20:641	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Segue nossa nova proposta no valor de R\$ 32.600,00.
20/02/2024 16:27:48:955	PREGOEIRO	Proposta aceita

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 36.900,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 58.754,72	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:18:45:546	---	R\$ 35.500,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:24:59:148	---	R\$ 34.500,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/02/2024 09:29:01:792 - Arrematado
Data/Hora	27/02/2024 16:26:39:517 - Declarado vencedor
Data/Hora	28/02/2024 16:30:57:932 - Adjudicado
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Contratado	R\$ 32.600,00
Motivo	O licitante atendeu aos requisitos do edital

Licitação [nº 1037437] e Lote [nº 3]

Responsável
JOSE MATOS LIMA FILHO
Pregoeiro
VICTOR SANTOS VALERIANO
Apoio
SARAH FERREIRA DE SOUZA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	OE*	Arrematante	R\$ 17.195,40	27/02/2024 16:27:48:071
2	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 81.900,51	20/02/2024 08:11:36:502

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$20.460,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1.000,00 - quando este não for o melhor da sala.
20/02/2024 09:16:33:037	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
20/02/2024 09:19:38:245	PREGOEIRO	Vamos tentar ofertar melhores lances.
20/02/2024 09:23:28:415	PREGOEIRO	Processo vai se encerrar, por esses valores a SERGAS não homologará o processo.
20/02/2024 09:24:33:037	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
20/02/2024 09:24:33:037	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
20/02/2024 09:24:33:037	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
20/02/2024 09:26:04:291	PREGOEIRO	Preço bem acima da nossa média
20/02/2024 09:26:33:037	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E no valor de R\$18.400,00.
20/02/2024 09:28:33:037	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/02/2024 09:29:21:189	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:29:38:473	PREGOEIRO	CLESSE o seu preço ficou muito acima da nossa média. Favor ofertar uma contraproposta.
20/02/2024 09:29:40:642	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/02/2024 10:01:19:754	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Bom dia, conseguimos conceder um desconto adicional e nosso novo lance é de R\$ 17.988,51.
20/02/2024 10:51:55:624	PREGOEIRO	Clesse, infelizmente seu preço está muito distante da média do mercado.
20/02/2024 11:09:42:023	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Estaremos verificando junto a nossa diretoria a possibilidade de um desconto maior, e em aproximadamente em 1 hora retornamos com a nova proposta.
20/02/2024 11:50:37:169	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Segue nossa nova proposta no valor de R\$ 17.505,75.
20/02/2024 16:28:17:138	PREGOEIRO	O valor máximo aceitável é de R\$ 17.200,00

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/02/2024 17:12:31:867	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E	Corrigimos o valor do lote para R\$ 17.195,40.
21/02/2024 09:00:18:150	PREGOEIRO	Proposta aceita

Mostrando de 1 até 30 de 30 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	19/02/2024 15:42:21:108	---	R\$ 20.460,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
2	20/02/2024 08:11:36:502	---	R\$ 81.900,51	SRI - EQUIPAMENTOS PARA GAS LTDA
3	20/02/2024 09:19:50:521	---	R\$ 19.400,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
4	20/02/2024 09:25:22:086	---	R\$ 18.400,00	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/02/2024 09:29:40:642 - Arrematado
Data/Hora	27/02/2024 16:27:48:071 - Declarado vencedor
Data/Hora	28/02/2024 16:31:07:763 - Adjudicado
Fornecedor	CLESSE DO BRASIL CAPTACAO CONTROLE E CONDUCAO DE E
Contratado	R\$ 17.195,40
Motivo	O licitante atendeu aos requisitos do edital

Proc. Administrativo 24- 2.492/2023

De: Victor V. - ASLIC
Para: DIPRE - Presidência
Data: 28/02/2024 às 16:50:46

Matos,
Segue ata e homologação para análise e assinatura.

—
Victor Santos Valeriano
Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:
Ata_PE_03_24.pdf
Ato_Homologacao_PE_03_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Santos Valeriano	28/02/2024 16:51:18	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Sarah Ferreira de Souza	28/02/2024 16:51:57	1Doc	SARAH FERREIRA DE SOUZA CPF 840.XXX.XXX-72
José Matos Lima Filho	29/02/2024 10:14:08	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2925-56B5-C130-C52C**